



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 236/2025

EDITAL RETIFICADO

LOTES 3 e 4: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, material permanente, para a equipagem das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio Acácio de Paula Leite Sampaio e aquisição complementar de cadeiras e mesas para as demais dependências da Casa Legislativa, incluindo o edifício-sede, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

MODO DE FORNECIMENTO: Parcelado.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

Lote 1: R\$ 928.511,65 (novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Lote 2: R\$ 1.320.663,24 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Lote 3: R\$ 41.911,00 (quarenta e um mil, novecentos e onze reais).

Lote 4: R\$ 55.042,20 (cinquenta e cinco mil, quarenta e dois reais e vinte centavos).

Lote 5: R\$ 128.208,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oito reais).

ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES ATÉ: 07/10/2026 – 18h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Item 7 do edital

LOCAL: Plataforma BLL Compras - www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, Ato da Mesa nº 17/2023 (disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/santos/ato-da-mesa/2023/2/17/ato-da-mesa-n-17-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-2021-de-01-de-abril-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-ambito-da-camara-municipal-de-santos-e-da-outras-providencias>) e demais legislações correlatas.

IMPORTANTE: Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
08h30 do dia 29/09/2026 até às 08h30 do dia 13/10/2026	10h30 do dia 13/10/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

ÍNDICE

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO**
- 5. DO CREDENCIAMENTO**
- 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO**
- 8. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA**
- 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES EDITALÍCIAS**
- 17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
- 19. DISPOSIÇÕES FINAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 PROCESSO Nº 236/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santos, por requisição da Divisão de Conservação e Manutenção e, conforme autorização de sua Mesa Diretora, realizará a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, material permanente, para a equipagem das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio Acácio de Paula Leite Sampaio e aquisição complementar de cadeiras e mesas para as demais dependências da Casa Legislativa, incluindo o edifício-sede, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “BLL Compras”, por intermédio do sistema eletrônico (Portal Eletrônico) de contratações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), constante na página da internet “www.bll.org.br”. A utilização do referido sistema de pregão eletrônico está consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e no Ato da Mesa Nº 17/2023.

1.3. Por força dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa 17/2023 e demais disposições e alterações, **ficam os lotes 3 e 4 desta licitação destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, que atendam todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, material permanente, para a equipagem das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio Acácio de Paula Leite Sampaio e aquisição complementar de cadeiras e mesas para as demais dependências da Casa Legislativa, incluindo o edifício-sede, conforme descrições constantes neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas sob o nº 02.09.10.01.031.0001.2011.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, conforme nota de pré empenho nº 166/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

3.2. O valor total estimado pela Administração para contratação é de R\$ 928.511,65 (novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) para o Lote 1; R\$ 1.320.663,24 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o Lote 2; R\$ 41.911,00 (quarenta e um mil, novecentos e onze reais) para o Lote 3; R\$ 55.042,20 (cinquenta e cinco mil, quarenta e dois reais e vinte centavos) para o Lote 4; e R\$ 128.208,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oito reais) para o Lote 5, conforme o quadro demonstrativo de preços constante no processo 236/2025, sendo este o limite máximo aceitável por esta Casa de Leis para a contratação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto aos lotes 1, 2 e 5, poderão participar deste Pregão Eletrônico todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação e que atendam às exigências contidas neste ato convocatório e em seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

4.2. Por força do contido nos artigos 47 e 48, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **quanto aos lotes 3 e 4,** poderão participar deste Pregão Eletrônico **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação e que atendam às exigências contidas neste ato convocatório e em seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

4.3. Não poderão disputar esta licitação:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.3.9. Consórcios.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

4.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.7. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar ao sistema “BLL Compras”, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão, para acesso ao sistema eletrônico, deverão promover previamente suas inscrições e credenciamentos perante o provedor do sistema eletrônico, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), até o horário fixado neste ato convocatório para o cadastramento das propostas iniciais de preço.

5.1.1. Para fazer o cadastramento prévio utilizando o sistema “BLL Compras”, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico “www.bll.org.br”, clicar na opção “Cadastro”, preencher e imprimir o Termo de Adesão ali constante, que deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma. Instalado o programa de computador indicado pela BLL, acessar o sistema “BLL COMPRAS – Cadastro de Empresa” para cadastrar a empresa licitante e em “Documentos Cadastrais” para enviar os documentos digitalizados exigidos para o credenciamento no sistema.

5.1.2. Caso permaneça alguma dúvida sobre o sistema operacional a provedora BLL indica o suporte pelo telefone (41) 3097-4600, o uso do endereço contato@bll.org.br ou, ainda, o auxílio via corretora de mercadorias associada.

5.2. Os licitantes interessados deverão credenciar representante (operador), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “BLL Compras”.

5.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia digitalizada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL, devidamente justificada.

5.5. O sigilo e o uso da senha de acesso ao sistema são de exclusiva responsabilidade do usuário em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.3. O envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema “BLL Compras”, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Os preços **unitários e total** serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.8. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

6.9. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.10. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da sessão pública, sendo considerado como o mês de referência de preços.

6.11. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.12. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, a proposta comercial até a data e o horário estabelecidos na folha de rosto deste instrumento convocatório.

6.13. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

6.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema “BLL Compras” durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.15. A proposta eletrônica **não poderá** conter dados que identifiquem a Licitante, sob pena de desclassificação. Caso o produto seja de marca própria, a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, o campo deverá ser preenchido com a expressão “**marca própria**” ou “**fabricação própria**”.

6.16. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

6.17. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.19. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.21. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.24. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

6.25. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.2.1. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas somente pelo sistema “BLL Compras”, em campo próprio, respeitado o prazo previsto no item 7.1.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus anexos, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização deste certame.

7.6. As divulgações dos pedidos de impugnação e/ou esclarecimento e suas respectivas respostas serão feitas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

exclusivamente no sistema “BLL Compras”.

7.7. Não serão conhecidos esclarecimentos e/ou impugnações, apresentados fora do prazo legal previsto neste ato convocatório e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos encaminhados por e-mail ou outro meio que não especificado neste Edital.

7.8. Se das impugnações e/ou esclarecimentos resultar a necessidade de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto deste ato convocatório.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Os licitantes, dispondo de suas chaves de identificação e senhas credenciadas, após conexão ao site da BLL, deverão inserir suas propostas de preços iniciais e documentos de habilitação quando a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances exclusivamente no sistema “BLL Compras”, observadas as datas e os horários limites previstos na folha de rosto deste ato convocatório.

10.1.1. O licitante deverá se certificar de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste ato convocatório, declarando ainda em campo próprio do sistema eletrônico.

10.1.2. A proposta eletrônica apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Pregão, tais como tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas, devendo o preço total ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto ora licitado.

10.1.3. Não poderá ser incluído nos campos de cadastramento da proposta eletrônica preenchida no sistema eletrônico da “BLL Compras”, qualquer termo que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. A proposta que deverá ser identificada é a enviada ao sistema como arquivo (Anexo II).

10.2. A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início a partir do horário previsto no sistema “BLL Compras”, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas eletrônicas.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

10.4. O Pregoeiro, após a fase de “Classificação das Propostas”, dará sequência ao procedimento deste Pregão, passando para a fase da “Disputa”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas eletrônicas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br).

10.5. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. O participante, a cada lance ofertado, será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema “BLL Compras” não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema “BLL Compras”, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 10.8, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance formulado. Quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá o primeiro lance recebido.

10.8. O valor de redução mínima entre os lances será de no mínimo R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) para o Lote 1; R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para o Lote 2; R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Lote 3; R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para o Lote 4; e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para o Lote 5, e incidirá sobre o valor total do lote.

10.9. Os lances que não estiverem em consonância com os itens 10.7 e 10.8 serão desconsiderados.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será ABERTA, com a duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

10.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances ofertados, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

10.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

10.14. Considerando que os lotes 3 e 4 do presente Edital destinam-se exclusivamente à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, iniciar-se-á, desde logo, a negociação do preço.

10.14.1. No tocante aos lotes 1, 2 e 5, com base na classificação a que alude o item 10.13, será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

b) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

indicadas no item 10.14, “a”.

10.15. Caso a detentora da melhor oferta relativa aos lotes 1, 2 e 5, de acordo com a classificação de que trata o item 10.13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.17. Para aplicação do critério previsto no item **10.16.3**, serão consideradas ações de equidade, as seguintes medidas, respeitada a seguinte ordem:

10.17.1 medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

10.17.2 ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

10.17.3 igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

10.17.4 práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

10.17.5 programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

10.17.6 ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

10.18 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.18.2. empresas brasileiras;

10.18.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

10.20. O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

10.21. A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema “BLL Compras” permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

10.23. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por mensagem no endereço eletrônico utilizado para divulgação, isto é, por meio do sistema “BLL Compras”, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.24. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.25. No caso de não haver lances na fase de “Disputa”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

10.26. Nos certames em que a disputa for realizada pelo valor global e o lote possua mais de 01 (um) item, cabe ao licitante, imediatamente após a fase de lances, ajustar os valores unitários no sistema “BLL Compras” para que fiquem compatíveis aos valores da proposta comercial.

10.27. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares (referentes à proposta), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.27.1. A proposta atualizada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em campo próprio do sistema “BLL Compras”, após solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório. O Pregoeiro poderá aceitar os documentos, justificadamente, através do e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br e desde que enviados no prazo determinado.

10.27.2. Entende-se por documentação complementar, quaisquer documentos que o Pregoeiro julgar necessários para esclarecer dúvidas, suprir eventuais omissões ou sanear falhas, bem como as declarações solicitadas nos anexos.

10.27.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 01, Vila Nova, Santos/São Paulo, CEP 11.013-360, em horário de expediente.

10.27.4. Havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 10.27.3, a sessão pública será suspensa.

10.27.5. Na hipótese de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

10.28. Nos casos de descumprimento do item 10.27 e subitens, pela ausência da entrega dos documentos, pela não observância do prazo nele fixado, pela não aceitação da proposta ou face ao desatendimento das exigências habilitatórias, quando for o caso, e/ou para a formalização da contratação, o Pregoeiro, após a consequente desclassificação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este ato convocatório, podendo negociar a obtenção de melhor preço.

10.29. O Pregoeiro, observando o(s) motivo(s) do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá indicar, à autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

10.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.32. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.33. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço total por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I e as demais condições constantes neste ato convocatório.

11.2. Os valores deverão ser apresentados também por extenso e com aproximação máxima de **2 (duas) casas decimais depois da vírgula**. Em caso de pequena divergência entre o preço da proposta comercial e o valor homologado pelo Pregoeiro, em função de dízima periódica, será considerado o menor valor, caso a licitante não corrija sua proposta comercial.

11.3. No caso de o lote ser composto por mais de um item, a proposta comercial deverá atender à totalidade global da quantidade exigida no lote, não sendo aceitas aquelas propostas que contemplem apenas parte dele.

11.4. Serão desclassificadas as propostas e os lances que:

11.4.1. conter vícios insanáveis;

11.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.6. os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores estimados por esta Câmara Municipal.

11.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Quadro Demonstrativo de Preços elaborado pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada de acordo com o modelo previsto no Edital, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8.2. Considera-se também erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.10. A Proposta Comercial (Anexo II) também deverá conter:

11.10.1. Valor proposto.

11.10.2. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública.

11.10.3. Prazo de entrega do objeto, conforme descrito no Anexo I do Edital.

11.11. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

11.12. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por lote.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de julgamento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2646778253241::NO:3,4,6::>);

d) Pesquisa de apenados no TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

e) Pesquisa de sancionados da Câmara Municipal de Santos, disponível no Portal da Transparência – (<https://cmsantos-sp.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=2041>);

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.3. No caso de existência de apontamentos nas certidões contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e/ou “e”, do item 12.1, serão adotados os seguintes critérios:

a) No caso das sanções previstas no artigo 156, I e II da Lei nº 14.133/2021, tal apontamento não será utilizado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

como critério de inabilitação;

b) No caso da sanção prevista no artigo 156, III da Lei n.º 14.133/2021, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação, se a sanção tiver sido aplicada por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Santos;

c) No caso da sanção prevista no artigo 156, IV da Lei n.º 14.133/2021, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação.

12.2. Após a verificação prevista no item anterior, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas seguintes situações, sob pena de inabilitação:

12.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o);

12.3.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

12.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 105, § 3º, do Ato da Mesa Nº 17/2023):

12.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes ou para comprovar condição já existente à época da abertura do certame;

12.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.5. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item 12.3. acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

12.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.14. A plataforma BLL Compras disponibiliza, após a fase de habilitação, a documentação apresentada por todos os licitantes participantes do certame que foram convocados a enviar seus documentos de habilitação.

12.15. Dos Documentos de Habilitação:

12.15.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos os documentos da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz, como para as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.15.3. Nos casos em que o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante do certame, execute o futuro contrato deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) que no ato constitutivo da matriz do licitante conste expressamente a filial; e
- b) que o licitante informe por escrito que o objeto será executado pela filial, quando, então, deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões e documentos necessários.

12.15.4. A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

12.15.4.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com penhora efetivada e/ou cuja exigibilidade esteja suspensa por medidas administrativas ou judiciais.

12.15.4.2. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura deste Pregão Eletrônico.

12.15.5. O licitante que participar do certame declarando que cumpre com os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste ato convocatório.

12.15.6. Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido neste ato convocatório ou em prazo estipulado pelo Pregoeiro;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido (caso não seja possível a emissão de novo documento no site oficial ou o envio atualizado como complementação da documentação);
- c) a substituição de documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.
- f) as demais circunstâncias descritas expressamente neste Edital.

12.15.7. Não será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no momento e prazo próprios, bem como não será permitida documentação incompleta (erros substanciais), protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste ato convocatório, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

nº 123/2006.

a) Os documentos solicitados como documentação complementar ou na realização de diligências serão aceitos como entregues no momento e prazos próprios.

12.15.8. Caso as certidões ou os documentos não sejam suficientes à comprovação da regularidade do licitante, mesmo após as diligências, este estará imediatamente inabilitado para o presente procedimento licitatório, além de sofrer as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.15.9. A proposta comercial, as declarações, os atestados e demais documentos de habilitação solicitados neste Edital que precisem de assinatura(s) deverão ser firmados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora da disputa de lances, ou dos terceiros emitentes, apresentando-se, quando necessário, o respectivo instrumento comprobatório de tais poderes de representação (ato constitutivo, procuração escrita, em instrumento particular ou pública, ou outro documento jurídico de validade equivalente).

12.16. Declarações e Comprovações

12.16.1. Documentos de habilitação previstos no Termo de Referência.

12.16.2. Proposta Comercial, conforme modelo que forma o Anexo II.

12.16.3. Declaração expressa do licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de Inexistência de emprego de mão de obra em trabalho degradante ou forçado (CF, inc. III e IV, do art. 1º e inc. III, do art. 5º) e de empregado Menor no Quadro da Empresa em cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 e de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, conforme modelo que forma o Anexo III.

12.16.4. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo IV, se for o caso.

12.16.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo V.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Declarado o vencedor, durante o prazo 30 (trinta) minutos e em campo próprio do sistema, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção imediata e motivada de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso.

13.3. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item anterior, ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, Vila Nova, Santos/SP.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, se assim decidir.

13.5. O encaminhamento de razões e contrarrazões de recurso deverá ser feito **exclusivamente** por meio do sistema "BLL Compras", em seu campo específico, devendo ser respeitado o prazo previsto no item 13.2 deste ato



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

convocatório. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9. O acolhimento das razões de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.12. Não havendo recurso, o Pregoeiro colocará o processo à disposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos para adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e homologação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DO REAJUSTE

15.1. As condições de entrega, pagamento, garantia e reajuste estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que integram este Edital como anexos.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES EDITALÍCIAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. fraudar a licitação;

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, a multa será de 16% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santos, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Após a homologação do procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

17.1.1. A adjudicatária deverá fornecer cópias da carteira de identidade (ou equivalente) e do cartão de identificação no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF) do representante legal da empresa designado para assinatura do contrato, devendo apresentar, também, o instrumento de mandato, com poderes específicos, na hipótese de ser o contrato assinado por procurador.

17.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada, durante a validade de sua proposta, para a assinatura do contrato ou instrumento semelhante, **dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação por meio de ofício ou correio eletrônico.

17.2.1. O não comparecimento da adjudicatária, no prazo concedido, para assinar o contrato implicará na decadência do direito à contratação e incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, bem como à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal, além de sujeitá-la a outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, como também às previstas neste ato convocatório.

17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando formalmente solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Santos.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado, não assinar o termo de contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

17.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

17.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.5. Caso a validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal apresentadas na fase de habilitação tenha expirado ou venha a expirar na data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

17.5.1. Na impossibilidade de atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar as referidas certidões devidamente válidas, sob pena de não efetivação do contrato.

17.6. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1. As demais condições contratuais, como forma de pagamento, recebimento, direitos e responsabilidades das partes, rescisão e outras, constam na minuta de contrato anexa a este ato convocatório, do qual é parte integrante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. A participação neste certame implica na aceitação tácita, irrestrita e irretratável, pelos licitantes de todas as condições estabelecidas neste ato convocatório e em seus anexos, e na observância da Lei nº 14.133/2021, nº 123/2006, Código de Defesa do Consumidor e Ato da Mesa 17/2023.

19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado a ele, a autoridade superior ou ao setor técnico, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6. O presente Pregão Eletrônico não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes do procedimento licitatório.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico, sendo-lhes exigível, ainda, em qualquer fase, a apresentação de outros documentos ou informações complementares, as quais o Pregoeiro ou autoridade superior, porventura,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

julgar necessários, resguardado o princípio da igualdade.

19.8. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que os tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas. A Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

19.11. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

19.11.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

19.11.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 19.11.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

19.12. A manifestação do Pregoeiro quanto às dúvidas suscitadas será encaminhada aos licitantes, no sistema “BLL Compras”, e valerá para todos, como se fosse parte integrante deste ato convocatório, sujeitando-os indistintamente. Fica assegurada vista dos autos do processo licitatório somente na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1, Vila Nova, Santos/SP.

19.13. Decorrido o prazo para recurso, ocorrendo ou não sua interposição e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

19.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos, no sistema “BLL Compras” e no PNCP.

19.15. O acompanhamento dos resultados e recursos do presente certame poderão ser obtidos no endereço eletrônico “www.camarasantos.sp.gov.br” ou por meio do sistema “BLL Compras”.

19.16. Os casos não previstos neste ato convocatório e seus anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com o auxílio necessário do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

19.17. A adjudicatária não poderá ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser celebrado, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

19.18. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Santos/SP ou no sistema “BLL Compras”.

19.19. As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santos/SP (Diário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

Oficial) podendo, também, ser disponibilizadas no site “www.camarasantos.sp.gov.br”.

19.20. O sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração.

19.22. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.24. Fica eleito o foro da Comarca de Santos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões suscitadas na interpretação deste Edital, seus anexos e demais atos deles decorrentes.

19.25. Aplica-se aos casos omissos o disposto nas legislações que fundamentam este certame.

19.26. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camarasantos.sp.gov.br/licitacao>.

Santos, 25 de setembro de 2026.

URIEL DA COSTA E SILVA
Secretário de Planejamento e Finanças
Câmara Municipal de Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de mobiliário, material permanente, para a equipagem das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio Acácio de Paula Leite Sampaio e aquisição complementar de cadeiras e mesas para as demais dependências da Casa Legislativa, incluindo o edifício-sede, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. LOTE1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Estação de trabalho linear para uma pessoa</u> Especificação: Estação de trabalho deverá ser projetada para acomodar um posto de trabalho, com capacidade de acoplamento linear infinito para formação de plataformas unificadas. O conjunto deve ser composto por 01 (um) tampo retangular apoiado em pés laterais e um pé central, garantindo a ergonomia, estabilidade e flexibilidade do sistema. A estrutura deverá ter um sistema para passagem de cabos, permitindo separar os cabos de energia, telefonia e dados. Além disso, contar com duas caixas de tomadas com pontos para conexão elétrica, telefonia e lógica, com opção de instalação de painel frontal superior divisório tornando o conjunto modular, compatível e flexível. O acabamento do tampo ao redor do contorno deverá ser com fita de borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno, garantindo durabilidade e estética. As bordas do tampo, que entram em contato com o usuário, deverão ter um raio 2,5 mm de contato para maior conforto. <u>Materiais e Acabamentos:</u> Tampo em MDF, com revestimento superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão (BP) com no mínimo 25 mm de espessura. As fitas de borda deverão ter espessuras mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 mm e 2,0 mm nas demais partes. As estruturas metálicas deverão ser tratadas com antiferrugem e preparadas para pintura, com pintura epóxi-pó ou híbrida. Deverão conter duas caixas de tomadas, sendo uma por posto de trabalho feita de ABS ou PVC ou aço carbono ou alumínio, com pelo menos 4 pontos	unidade	16	R\$ 4.142,17	R\$66.274,72



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	para instalação de tomadas elétricas e 4 de lógicas, com tampa basculante no mínimo 90°, medidas mínimas de: 100 x 79 mm, com abertura e fresta de para passagem de fiação. Os pés laterais deverão ser em perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) de no mínimo 62x45mm, visando garantir a estabilidade do conjunto e a compatibilidade estética com o ambiente administrativo, parede interna de 3mm, unidos por solda. No mínimo 02 (duas) travessas estruturais em tubo de alumínio, no medindo 30 x 30 mm, e espessura de 1,2 mm. A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, feita com buchas metálicas ou de nylon e parafusos M6 ou auto-atarraxantes. <u>União entre as várias partes da estrutura metálica:</u> através de solda utilizando o processo tipo MIG. Deverão ter duas barras em tubo 50x30 com espessura mínima de 1.2mm, as barras deverão possuir 03 (Três) porcas rebite M6 em cada extremidade para unir ao pé lateral e ao pé central. Leito para fiação confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 0.60mm, o leito deverá possuir recortes para o encaixe de plugs para tomadas elétricas e dados e será fixado aos pés através de parafusos M6. O pé central deverá ser confeccionado em tubo metálico (aço carbono ou alumínio) no mínimo 50x50mm ou equivalente estrutural, possuindo calhas ou tampas removíveis para a subida e distribuição de cabos de lógica e energia de forma embutida e segura. Todo o sistema estrutural deve atender aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade exigidos pelas normas ABNT pertinentes. Pés com sapatas niveladoras para ajuste de altura e nivelamento do piso. <u>Dimensões:</u> Largura total: 1360 mm ± 10 mm Profundidade: 700 mm ± 10 mm Altura: 740 mm ± 10 mm Espessura do tampo: mínimo 25 mm ± 0,5 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro ou preto, ou material similar. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
2	<u>Estação de trabalho dupla</u> <u>Especificação:</u> A estação de trabalho dupla deverá ser projetada para acomodar dois postos de trabalho frente a frente. Deverá ser composta por um tampo retangular apoiado em pés laterais e, quando necessário, um pé central. Cada estação deverá possuir um pedestal com	unidade	43	R\$ 4.245,00	R\$182.535,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

dispositivo de nivelamento por rosca, garantindo estabilidade e ajuste de altura. A estrutura deverá incluir um sistema para passagem de cabos, permitindo separar os cabos de energia, telefonia e dados. Além disso, deverá contar com uma caixa de tomadas com pontos para conexão elétrica, telefonia e lógica, com opção de instalação de painel frontal superior divisório. Todo o conjunto deverá ser modular, compatível e flexível. O acabamento do tampo ao redor do contorno deverá ser com fita borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno, garantindo durabilidade e estética. As bordas do tampo, que entram em contato com o usuário, deverão ter um raio 2,5 mm de contato para maior conforto. <u>Materiais e Acabamentos:</u> O tampo deverá ser em MDF, com revestimento superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão (BP) com 25 mm de espessura. As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 e 2,0 mm nas demais partes. As estruturas metálicas deverão ser tratadas com antiferrugem, com pintura epóxi-pó ou híbrida. Deverão conter duas caixas de tomadas, sendo uma por posto de trabalho feita de ABS ou PVC ou aço carbono ou alumínio, com pelo menos 4 pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas, com tampa basculante no mínimo 90°, medidas: 100 x 79 mm, com abertura e fresta para passagem de fiação. Os pés laterais deverão ser em perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) 62x45mm, compatível com a estabilidade do conjunto e a ergonomia do ambiente administrativo, com espessura de parede industrial adequada para suportar cargas de trabalho contínuo, parede interna de 3mm, unidos por solda. No mínimo 02 (duas) travessas estruturais deverão ser em tubo de alumínio, medindo 30 x 30 mm, e com espessura de 1,2 mm. A fixação do tampo na estrutura através de parafusos deverá ser feita com buchas metálicas ou de nylon e parafusos M6 ou auto-atarraxantes. A união entre as várias partes da estrutura metálica deverá ocorrer através de solda, utilizando o processo tipo MIG. Duas barras deverão ser em tubo 50x30 mm com espessura mínima de 1.2mm, e deverão possuir 03 (três) porcas rebite M6 em cada extremidade para				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	unir ao pé lateral e ao pé central. Um leito para fiação deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 0.60mm, e este leito deverá possuir recortes para o encaixe de plugs para tomadas elétricas e dados, sendo fixado aos pés através de parafusos M6. O pé central deverá ser confeccionado em tubo perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) de no mínimo 50x50mm ou equivalente estrutural, possuindo calhas ou tampas removíveis para a subida e distribuição de cabos de lógica e energia de forma embutida e segura. Todo o sistema estrutural deve atender aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade exigidos pelas normas ABNT pertinentes. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras para ajuste de altura e nivelamento do piso. <u>Dimensões:</u> A largura de cada posto deverá ser de 1360 mm ± 10 mm. A profundidade total deverá ser de 1.200 mm ± 10 mm. A altura deverá ser de 740 mm ± 10 mm. A espessura do tampo deverá ser de no mínimo 25 mm ± 0,5 mm. <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
3	<u>Gaveteiro com duas gavetas</u> <u>Especificação:</u> O gaveteiro deverá ser para plataformas e mesas, e deverá ser composto por uma estrutura de madeira (MDF), com gavetas equipadas com corrediças metálicas. A base deverá ser provida de rodízios e o sistema de fechamento deverá contar com uma fechadura, incluindo chave duplicada. A parte superior e inferior das gavetas deverá ter acabamento com fita borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno. <u>Materiais e Acabamentos:</u> O gaveteiro deverá ser em MDF para a estrutura do gaveteiro e fundo das gavetas (chapa dura). As superfícies em madeira deverão ter revestimento melamínico de baixa pressão "BP" e fita de borda de PVC de 2,00 mm. O gaveteiro deverá incluir uma fechadura, garantindo o travamento simultâneo de todas as gavetas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata. Os puxadores deverão ser feitos de material metálico. <u>Especificações das Dimensões:</u> Gaveteiro Fixo (2 gavetas):	unidade	118	R\$ 662,80	R\$ 78.210,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Largura: 315 ± 20 mm Profundidade: 445 ± 20 mm Altura: 245 ± 20 mm Gavetas (Dimensões Internas): Altura útil mínima: 100 mm Profundidade e Largura: Otimizadas para o uso máximo do espaço disponível Puxadores: Comprimento mínimo de 70 mm. Fitas de Borda: Fita de borda da caixa do gaveteiro: espessura mínima de 2,0 mm Fita de borda das gavetas: espessura mínima de 1,0 mm Espessura dos Painéis: Painel superior e inferior do gaveteiro: espessura mínima de 25 mm ± 0,5 mm Painéis laterais e frontal do gaveteiro: espessura mínima de 18 mm ± 0,5 mm Painel de fundo do gaveteiro: espessura mínima de 15 mm ± 0,5 mm Laterais e frontal das gavetas: espessura mínima de 18 mm ± 0,5 mm Placa traseira das gavetas: espessura mínima de 15 mm ± 0,5 mm Placa de fundo das gavetas: espessura mínima de 12 mm ± 0,5 mm Fundo das gavetas em chapa dura: espessura mínima de 3 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
4	<u>Divisor acústico para plataformas</u> <u>Especificação:</u> O divisor acústico deverá ser para plataformas, projetado para delimitação de postos de trabalho e redução de ruído em ambientes. Deverá ser fixado diretamente sobre o tampo por meio de suporte metálico. <u>Material:</u> O painel deverá ser composto por 70% de fibras de poliéster, revestido em chapa de poliéster 100%. A estrutura deverá ter superfície fosca e acabamento aveludado. A densidade aproximada deverá estar conforme padrão de chapas acústicas de poliéster (ex.: ~222 kg/m³). A fixação deverá ocorrer por suporte metálico para instalação direta no tampo da mesa. <u>Desempenho de Segurança/Acústica:</u> Índice de absorção sonora (NRC): médio de 0,75. Propriedades antichamas: material com comportamento de resistência ao fogo, conforme normas técnicas aplicáveis. <u>Dimensões:</u>	unidade	43	R\$ 999,17	R\$ 42.964,31



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Largura: 1300 mm Altura: 300 mm Espessura do painel: 9 mm Cor: Preto.				
5	<u>Mesa gerencial</u> Especificação: A Mesa Gerencial deverá ser uma Estação de Trabalho em "L", composta por um tampo principal e um armário com uma porta, três gavetas e nicho. Estrutura Principal: Tampo: Deverá ser confeccionado em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Espessura da Fita de Borda: Deverá ser de 2,0 mm para o tampo e entre 1,0 e 2,0 mm para as demais partes. Painel Frontal: Deverá ser feito de MDF de 18 mm de espessura, também revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, garantindo durabilidade e resistência a impactos. Fita de Borda: A borda deverá ser revestida com fita de PVC com 2,0 mm de espessura para tampo e entre 1,00 e 2,00 mm para as outras partes, proporcionando um acabamento resistente e termicamente estável, fixada pelo processo de colagem hotmelt. Pé Lateral: A estrutura lateral da mesa deverá ser formada por "U" invertido, em tubo perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) em formato trapézio medindo 63 x 42 mm, sendo topo com 15 mm, com parede de 2 mm. Os tubos deverão se unir em ângulo de 45° e soldados, e possuir acabamento em suas junções, de forma que, após o acabamento final e pintura, a junção não deverá ficar aparente e não apresentar rebarbas ou acabamentos uniformes. Deverá ficar a 10 mm abaixo do tampo, deixando a estética do tampo "flutuante". A estrutura que liga o pé lateral e fixada ao armário deverá ser produzida por 1 montante, em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 mm com parede de 1,2 mm, em formato de U. Os tubos deverão se unir em ângulo de 45° e ser soldados pelo processo MIG, sendo que em uma de suas extremidades deverá possuir sistema de fixação. O pé deverá montar um "U". Sapata Niveladora: A sapata do pé deverá possuir rosca interna milimétrica M8, permitindo a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8,	unidade	16	R\$ 6.591,40	R\$ 105.462,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

com deslizantes de nylon, proporcionando estabilidade em pisos irregulares. Estrutura de Travessas: As travessas estruturais que ligam as estruturas laterais deverão ser fabricadas em tubo perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) 50 x 30 mm, com espessura mínima de 0,90 mm. <u>Dimensões da Mesa:</u> Largura: 1600 mm ± 100 mm Altura: 745 mm ± 10 mm Profundidade: 700 mm ± 10 mm <u>Armário Lateral:</u> O armário deverá possuir uma porta de abrir, três gavetas e nichos. Estrutura: Porta: Deverá possuir uma porta de abrir, com dobradiças em Zamac, com abertura de 95° e ajuste vertical e horizontal. Fechadura: Sistema de fechadura com travamento simultâneo superior, fornecendo 2 chaves dobráveis e segredo único. Puxadores: Puxadores cromados em Zamac. Estrutura Interna: O armário deverá ser composto por 1 prateleira com 18 mm de espessura. As partes internas (superior e inferior) deverão ser fixadas por parafusos minifix com buchas em aço carbono ou alumínio, reforçados com buchas de nylon. Regulagem das prateleiras: As laterais internas deverão possuir perfurações simétricas, permitindo o ajuste de altura das prateleiras através de pinos de aço carbono ou alumínio. Gavetas: Deverão ser três gavetas rasas em madeira (MDF) de 18 mm e fundo de 3 mm, equipadas com corrediças metálicas. O sistema de fechamento deverá contar com uma fechadura, incluindo chave duplicada. O acabamento deverá ser com fita borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno. <u>Materiais:</u> O tampo deverá ser confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, enquanto as laterais, portas e prateleiras internas deverão ser feitas com MDF de 18 mm de espessura, todas revestidas com laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento das bordas: As bordas deverão ser acabadas com fita de PVC com 2,0 mm de espessura, colada pelo sistema hot melt. Estrutura Metálica da Base do armário: A base do armário deverá ser feita com tubo de aço carbono ou alumínio SAE 1010/1020 de 20x40x0,90 mm, com sapatas niveladoras				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	antiderrapantes fabricadas em polipropileno injetado, proporcionando ajuste e estabilidade. Dimensões do Armário: Largura: 1600 mm ± 100 mm Altura: 640 mm ± 10 mm Profundidade: 500 mm ± 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
6	<u>Armário Baixo</u> <u>Especificação:</u> Este móvel deverá ser composto por uma caixa externa formada por dois painéis laterais, um painel superior, um painel inferior e um painel de fundo. Deverá ser montado sobre uma base de aço carbono ou alumínio, a qual deverá possuir quatro dispositivos de nivelamento com rosca para ajustar a altura, garantindo estabilidade. As portas, duas ao todo, deverão abrir uma para a esquerda e outra para a direita, com dobradiças fixadas nas laterais da caixa. Deverão possuir fechadura com chave e poderão ter puxadores de material plástico ou metálico. Quando fechadas, as portas deverão ficar sobrepostas na parte superior da caixa. As portas, painéis e prateleiras deverão ter acabamento com fita borda de material plástico adequado, como PVC ou Poliestireno, ao redor de todo o contorno. A caixa do armário deverá ser apoiada e fixada sobre uma base contínua de aço carbono ou alumínio, que deverá ser um quadro de aço carbono ou alumínio resistente. Essa base deverá ser apoiada sobre quatro dispositivos de nivelamento, permitindo ajustar a altura do móvel conforme necessário. <u>Materiais e Acabamentos:</u> Painéis, portas e prateleiras deverão ser feitos de MDF. O tampo superior e o fundo do armário deverão ter acabamento laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os painéis laterais, inferior, portas e prateleiras deverão possuir espessura mínima de 18 mm, com tolerância de ±0,5 mm. O painel superior deverá ter espessura mínima de 25 mm, e o painel de fundo, 15 mm. As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,00 e 2,0 mm nas demais partes. <u>Estrutura Metálica:</u> As peças deverão ser de aço carbono ou alumínio com tratamento antiferruginoso e preparação para	unidade	62	R\$ 1.435,91	R\$ 89.026,42



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	pintura. A pintura deverá ser com tinta epóxi-pó ou híbrido. A aplicação da pintura deverá ser feita por deposição eletrostática, seguida de secagem em estufa (recomendação). <u>Dimensões:</u> Largura: aproximadamente 800 mm (variação de ± 10 mm) Profundidade: aproximadamente 500 mm (variação de ± 10 mm) Altura: aproximadamente 750 mm (variação de ± 100 mm) Prateleiras: Uma prateleira fixa, feita de MDF com espessura mínima de 18 mm. <u>Fixação e Montagem:</u> As peças de madeira deverão ser fixadas entre si e na base de aço carbono ou alumínio com parafusos, buchas metálicas ou de nylon, ou dispositivos como Rotofix ou Minifix. As partes metálicas deverão ser unidas por solda MIG ou solda ponto. <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
7	<u>Estação de trabalho Linear, tipo bancada</u> <u>Especificação:</u> A estação de trabalho deverá ser projetada para acomodar alunos, podendo formar diversas estações unificadas de forma linear. Deverá ser composta por um tampo retangular apoiado em pés laterais e um pé central. Todo o conjunto deverá ser modular, compatível e flexível. O acabamento do tampo ao redor do contorno deverá ser com fita borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno, garantindo durabilidade e estética. As bordas do tampo, que entram em contato com o usuário, deverão ter um raio 2,5 mm de contato para maior conforto. <u>Materiais e Acabamentos:</u> O tampo deverá ser em MDF, com revestimento superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão (BP) com 25 mm de espessura. As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 e 2,0 mm nas demais partes. As estruturas metálicas deverão ser tratadas com antiferrugem e preparadas para pintura, com pintura epóxi-pó ou híbrida. Os pés laterais deverão ser confeccionados em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 50 mm com espessura de 1,20 mm no sentido da profundidade do tampo, com dois leitos para fixação ao tampo e	unidade	28	R\$ 5.393,00	R\$ 151.004,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

às travessas longitudinais. Os tubos verticais de sustentação, também em aço carbono ou alumínio e com mesmas dimensões, deverão possuir recortes superiores para união ao tubo horizontal, com junção por solda MIG. As ponteiros deverão ser injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras medindo 50 x 50 x 17 mm, sendo estas sextavadas, também injetadas em polipropileno, com diâmetro de 30 mm e rosca 5/16. As quatro travessas horizontais deverão ser fabricadas em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 x 1,20 mm com furos para fixação do tampo, fixadas às estruturas laterais por suportes soldados aos pés laterais e centrais, com fixação por porcas sextavadas M6. O pé central deverá ser confeccionado em tubo de aço carbono ou alumínio com medida de 50 x 50 mm, sendo dois tubos posicionados na vertical e um tubo na horizontal, e espessura mínima de 1,90 mm. O tubo horizontal deverá possuir furação para porca rebite M6 e ter quatro luvas de aço carbono ou alumínio soldadas, além de possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras. Os tubos verticais deverão ser ligados através de dois tubos com medidas de 20x20 e quatro chapas dobradas em formato U para servir de suporte para duas tampas removíveis do pé central. As tampas deverão ter medidas de 545 x 194 x 17 e possuir no mínimo duas dobras em seu formato. O pé central deverá ter acabamentos no tubo horizontal para que não fique abertura exposta, e os tubos verticais deverão ter ponteiros com niveladores de ajuste de nível. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras para ajuste de altura e nivelamento do piso. <u>Dimensões:</u> Largura total: 3600 mm ± 10 mm Profundidade: 600 mm ± 10 mm Altura: 740 mm ± 10 mm Espessura do tampo: mínimo 25 mm ± 0,5 mm Fita de borda do tampo: entre 1,0 e 2,0 mm de espessura e 2,0 mm no contorno do usuário. <u>Transporte e Montagem:</u> Os componentes deverão ser embalados e transportados de modo a garantir a proteção durante transporte e armazenamento. Para estações fornecidas desmontadas, a montagem, sem custo adicional/ônus à administração, deverá ser realizada pelo				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	fornece em até 15 dias úteis após solicitação. <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
8	<u>Estação de trabalho Linear, tipo bancada com caixa de tomada</u> Especificação: A estação de trabalho deverá ser projetada para acomodar alunos, podendo formar diversas estações unificadas de forma linear. Deverá ser composta por um tampo retangular apoiado em pés laterais e um pé central. Todo o conjunto deverá ser modular, compatível e flexível, com caixa de tomada para passagem de fiação. O acabamento do tampo ao redor do contorno deverá ser com fita borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno, garantindo durabilidade e estética. As bordas do tampo, que entram em contato com o usuário, deverão ter um raio 2,5 mm de contato para maior conforto. <u>Materiais e Acabamentos:</u> O tampo deverá ser em MDF, com revestimento superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão (BP) com 25 mm de espessura. As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 e 2,0 mm nas demais partes. Deverão conter duas caixas de tomadas, sendo uma por posto de trabalho, feitas de ABS ou PVC ou aço carbono ou alumínio, com pelo menos 5 pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas, com tampa basculante de no mínimo 90°, medidas: 100 x 79 mm, com abertura e fresta para passagem de fiação. As estruturas metálicas deverão ser tratadas com antiferrugem e preparadas para pintura, com pintura epóxi-pó ou híbrida. Os pés laterais deverão ser confeccionados em tubo de (aço carbono ou alumínio ou alumínio) 50 x 50 mm com espessura de 1,20 mm no sentido da profundidade do tampo, com dois leitos para fixação ao tampo e às travessas longitudinais. Os tubos verticais de sustentação, também em aço carbono ou alumínio e com mesmas dimensões, deverão possuir recortes superiores para união ao tubo horizontal, com junção por solda MIG. As ponteiros deverão ser injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras medindo 50 x 50 x 17 mm, sendo estas sextavadas, também injetadas em polipropileno, com diâmetro de 30 mm e rosca 5/16.	unidade	08	R\$ 5.398,00	R\$ 43.184,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	As quatro travessas horizontais deverão ser fabricadas em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 x 1,20 mm com furos para fixação do tampo, fixadas às estruturas laterais por suportes soldados aos pés laterais e centrais, com fixação por porcas sextavadas M6. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras para ajuste de altura e nivelamento do piso. O pé central deverá ser confeccionado em tubo de (aço carbono ou alumínio ou alumínio) com medida de 50 x 50 mm, sendo dois tubos posicionados na vertical e um tubo na horizontal, e espessura mínima de 1,90 mm. O tubo horizontal deverá possuir furação para porca rebite M6 e ter quatro luvas de aço carbono ou alumínio soldadas, além de possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras. Os tubos verticais deverão ser ligados através de dois tubos com medidas de 20x20 e quatro chapas dobradas em formato U para servir de suporte para duas tampas removíveis do pé central. As tampas deverão ter medidas de 545 x 194 x 17 e possuir no mínimo duas dobras em seu formato. O pé central deverá ter acabamentos no tubo horizontal para que não fique abertura exposta, e os tubos verticais deverão ter ponteiros com niveladores de ajuste de nível. A calha de fiação deverá ser confeccionada em aço carbono ou alumínio de 0,60 mm, com duas entradas para tomadas elétricas (recorte 41,5 x 21,5 mm, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno para 10 e 20 A) e duas entradas RJ45. Os painéis deverão ser confeccionados em MDF com borda de PVC, resistentes a impacto, riscos, abrasão, manchas, umidade e autoextinguíveis, fixados por parafusos métricos com insertos metálicos, sem uso de parafusos diretos nos painéis, permitindo montagem e desmontagem sem danos. <u>Dimensões:</u> Largura total: 3600 mm ± 10 mm Profundidade: 600 mm ± 10 mm Altura: 740 mm ± 10 mm Espessura do tampo: mínimo 25 mm ± 0,5 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
9	<u>Mesa Retangular para professor</u> <u>Especificação:</u> A Mesa Retangular deverá ser com pés metálicos, para sala de aulas, informática e laboratórios. <u>Especificações do Produto:</u>	unidade	11	R\$ 1.791,80	R\$ 19.709,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

Tampo: Material: MDF de 25 mm de espessura. Formato: Retangular. Acabamento: Fita de borda de PVC aplicada ao redor de toda a peça com raio de 2,5 mm, proporcionando um acabamento liso e resistente. Passa Fio: Deverá ser equipado com dois passafios de canto em aço carbono ou alumínio Zamack injetado, com tampas basculantes medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para impedir a passagem de pó, facilitando a organização dos cabos elétricos e de dados. Painel Frontal (Travessas): Material: MDF de 18 mm de espessura. Acabamento: As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 e 2,0 mm nas demais partes. Estrutura Lateral: A estrutura deverá ser feita em aço carbono ou alumínio com tratamento antiferruginoso (preferencialmente fosfatização química) e preparação para pintura. A sapata inferior deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 1,9 mm, estampada, isenta da utilização de ponteiras plásticas, dimensões de 580 x 35 x 64 mm, e deverá possuir duas sapatas reguláveis em Nylon ou ABS, com curso mínimo de 10 mm. O suporte do tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, e deverá ser fixado no mínimo por 04 (quatro) parafusos de rosca máquina M6 em porcas metálicas cravadas no tampo. A coluna vertical deverá ser confeccionada de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 189 x 665 x 52mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4 x 25mm para encaixe de uma tampa removível. A coluna em suas extremidades deverá possuir um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior. A região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. A tampa para coluna deverá ser confeccionada em aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 0.60mm, e deverá ter no mínimo 02 (duas) dobras e possuir um recorte em formato				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. <u>Dimensões Gerais:</u> Largura: 1000 mm Profundidade: 600 mm Altura: 745 mm Ajustabilidade: As sapatas ajustáveis deverão proporcionar estabilidade. <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
10	<u>Mesa reunião 14 pessoas</u> <u>Especificação:</u> A Mesa de Reunião deverá ser em formato em retangular vazado. <u>Composição:</u> 10 módulos retangulares: 800 x 700 mm (L x P) 4 módulos com tampo trapezoidal: 1400/800 x 600 mm (L maior/L menor x P) <u>Características Técnicas dos Tamos:</u> Material: MDF Revestimento: Melamínico em ambas as faces. Espessura: 25 mm. Acabamento: Fita de borda em PVC em todo o perímetro, com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior, conforme norma NBR 13966. <u>Caixa de Tomadas:</u> Sem caixa de tomada. Estrutura dos Pés Laterais: O tubo superior deverá ser em aço carbono ou alumínio: 50 x 50 x 1,90 mm (profundidade do tampo). Deverá possuir dois leitos para fixação ao tampo e às travessas longitudinais. Deverão haver dois tubos verticais de sustentação: Aço carbono ou alumínio 50 x 50 mm com espessura de 1,90 mm, com recortes superiores para encaixe com tubo horizontal, unidos por solda MIG. <u>Componentes Adicionais:</u> Ponteiras: Injetadas em polipropileno com porca 5/16", medindo 50 x 50 x 17 mm. Sapatas niveladoras: Sextavadas, injetadas em PP, diâmetro de 30 mm, com rosca 5/16". Travessas horizontais: 4 unidades em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 x 1,90 mm, com dois furos de 20 mm para fixação ao tampo. Fixação: Deverá utilizar suportes soldados nos pés laterais e centrais; montagem sem necessidade de solda adicional. Parafusos: Deverão ser métricos com insertos metálicos, permitindo montagem e desmontagem sem danos ao MDF, evitando uso direto de parafusos nos painéis. <u>Dimensões Totais Aproximadas:</u>	unidade	01	R\$ 44.987,80	R\$ 44.987,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Largura total: 12.000 mm $\pm$ 800 mm Profundidade por módulo: 700 mm $\pm$ 10 mm Altura: 745 mm $\pm$ 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
11	<u>Mesa reunião 22 pessoas</u> <u>Especificação:</u> Composição: 18 módulos retangulares: 800 x 700 mm (L x P) 4 módulos com tampo trapezoidal: 1400/800 x 600 mm (L maior/L menor x P) <u>Características Técnicas dos Tamos:</u> Material: MDF Revestimento: Melamínico em ambas as faces. Espessura: 25 mm. Acabamento: Fita de borda em PVC em todo o perímetro, com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior, conforme norma NBR 13966. <u>Caixa de Tomadas:</u> Sem caixa de tomada. Estrutura dos Pés Laterais: O tubo superior deverá ser em aço carbono ou alumínio: 50 x 50 x 1,90 mm (profundidade do tampo). Deverá possuir dois leitos para fixação ao tampo e às travessas longitudinais. Deverão haver dois tubos verticais de sustentação: Aço carbono ou alumínio 50 x 50 mm com espessura de 1,90 mm, com recortes superiores para encaixe com tubo horizontal, unidos por solda MIG. <u>Componentes Adicionais:</u> Ponteiras: Injetadas em polipropileno com porca 5/16", medindo 50 x 50 x 17 mm. Sapatas niveladoras: Sextavadas, injetadas em PP, diâmetro de 30 mm, com rosca 5/16". Travessas horizontais: 4 unidades em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 x 1,90 mm, com dois furos de 20 mm para fixação ao tampo. Fixação: Deverá utilizar suportes soldados nos pés laterais e centrais; montagem sem necessidade de solda adicional. Parafusos: Deverão ser métricos com insertos metálicos, permitindo montagem e desmontagem sem danos ao MDF, evitando uso direto de parafusos nos painéis. <u>Dimensões Totais Aproximadas:</u> Largura total: 18.800 mm $\pm$ 1.200 mm Profundidade por módulo: 700 mm $\pm$ 10 mm Altura: 745 mm $\pm$ 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.	unidade	01	R\$ 50.323,00	R\$ 50.323,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	<u>Mesa retangular com rodízios</u> <u>Especificação:</u> A Mesa retangular deverá ser para ambientes de salas de arquivos e consultas. Deverá conter rodízios com trava. Sem caixa de tomadas. <u>Tampo:</u> Deverá ser confeccionado em chapa de MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados com filme melamínico texturizado de baixa pressão (BP). As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC com 2,0 mm de espessura, na mesma cor e padrão do revestimento, termicamente estável e resistente a impactos, aplicada por colagem com adesivo do tipo hotmelt. <u>Pés Laterais:</u> A estrutura deverá ser em formato de "U", fabricada em tubo de aço carbono ou alumínio quadrado 50 x 50 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As uniões dos tubos deverão ser realizadas em ângulo de 45°, soldadas pelo processo MIG, com acabamento superficial uniforme, livre de rebarbas e sem junções aparentes após pintura. A estrutura deverá estar posicionada a 10 mm abaixo do tampo, conferindo aspecto visual de tampo "flutuante". <u>Estrutura Lateral:</u> Deverá acompanhar a profundidade total do tampo (800 mm). <u>Montante Estrutural:</u> Deverá ser composto por duas travessas longitudinais em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm, cada extremidade contendo três porcas rebites com rosca M6 (duas nas laterais e uma na face inferior), para acoplamento aos pés laterais. <u>Rodízios:</u> Deverão ser duplos, em poliuretano (PU), fixados na parte inferior da estrutura por parafuso de rosca máquina. A mesa deverá conter dois rodízios com freio e dois sem freio, todos com diâmetro mínimo de 55 mm. <u>Acabamento Estrutural:</u> Toda a estrutura metálica deverá receber pintura eletrostática a pó, com resina à base de epóxi e poliéster. <u>Dimensões Gerais da Mesa:</u> Largura: 1000 mm ± 10 mm Profundidade: 800 mm ± 100 mm Altura: 745 mm ± 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Branco ou Cinza. Partes metálicas: acabamento na cor branca ou cinza.				
12		unidade	04	R\$ 2.077,20	R\$ 8.308,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

13	<u>Mesa.</u> Especificação: A Mesa deverá ser multiuso. •Tampo: Deverá ser confeccionado em chapa de MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados com filme melamínico texturizado de baixa pressão (BP). •As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC com 2,0 mm de espessura, na mesma cor e padrão do revestimento, termicamente estável e resistente a impactos, aplicada por colagem com adesivo do tipo hotmelt. •Estrutura: Deverá ser do tipo monobloco fixa, composta por: •Base inferior em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 4,00 mm e dimensões mínimas de 600 x 400 mm; •Estrutura central em chapa de aço carbono ou alumínio dobrada, com seção mínima de 60 x 200 mm; •Apoio do tampo em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 3,00 mm ou em tubo de aço carbono ou alumínio de seção mínima de 40 x 20 mm. •Fixação do Tampo: Deverá ser realizada por meio de parafusos com rosca M6, fixados em buchas metálicas M6 x 13 mm, garantindo firmeza e segurança na montagem. •Acabamento Estrutural: Toda a estrutura metálica deverá receber pintura eletrostática a pó, com resina à base de epóxi e poliéster. Dimensões Gerais da Mesa: •Largura: 1000 mm ± 100 mm •Profundidade: 700 mm ± 100 mm •Altura: 745 mm ± 10 mm <u>Cores:</u> •MDF: Branco, Cinza, Freijó puro ou preto, ou material similar. •Partes metálicas: acabamento na cor preta, branco ou cinza.	unidade	23	R\$ 1.312,60	R\$ 30.189,80
14	<u>Mesa de centro redonda.</u> <u>Especificação:</u> A Mesa de Centro deverá ter tampo circular. Formato: Circular, com 580 mm de diâmetro mínimo. <u>Material:</u> MDF com 18 mm de espessura mínima. Revestimento: Melamínico BP (Baixa Pressão). <u>Bordos:</u> Deverão ser revestidos com perfil polimérico extrudado em PVC liso, na mesma cor do revestimento da face superior do tampo. <u>Estrutura:</u> Tubular trapezoidal. <u>Material:</u> Aço carbono ou alumínio com tubos de 12,7 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura. Tubos: Deverão ser interligados por solda MIG. <u>Sapatas:</u>	unidade	06	R\$ 1.562,80	R\$ 9.376,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Deverão ser quatro sapatas em polipropileno copolímero. <u>Dimensões aproximadas:</u> Altura do Tampo ao Piso: 400 mm ± 10 mm Diâmetro do tampo: 580 mm ± 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro ou preto, ou material similar. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
15	<u>Mesa de apoio</u> <u>Especificação:</u> <u>Tampo:</u> MDF com espessura de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento das bordas em fita extrudada de material polimérico na mesma cor do revestimento. <u>Base e Transição do Tampo:</u> Estrutura de sustentação do tampo manufaturada em madeira maciça, com espessura mínima de 22 mm e largura mínima de 40 mm, com bordas revestidas com espuma expandida, isomanta ou manta acrílica e acabamento final em laminado sintético de PVC. <u>Estrutura Fixa:</u> Deverá ser do tipo trapezoidal, confeccionada em tubo de aço carbono ou alumínio de seção circular, com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede mínima de 1,90 mm. Travessas estruturais do assento deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de tubo. Os elementos estruturais deverão ser conectados entre si por meio de parafusos e/ou solda do tipo MIG (Metal Inert Gas). <u>Tratamento Superficial:</u> Pintura eletrostática a pó na cor preta, com preparação e cura conforme exigências das normas técnicas aplicáveis. <u>Altura do Tampo ao Piso:</u> Entre 330 mm e 380 mm. <u>Dimensões Mínimas do Tampo:</u> 650 x 650 mm. <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro ou preto, ou material similar. Partes metálicas: acabamento na cor preta.	unidade	04	R\$ 1.738,60	R\$ 6.954,40
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 928.511,65

1.3. LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	<u>Cadeira fixa</u> <u>Especificação:</u> Concha única: Deverá ser em polipropileno copolímero com textura suave, cujas dimensões externas mínimas são de 470 mm de largura total, 470 mm de profundidade total da concha (da porção da borda superior do encosto à	unidade	210	R\$ 725,20	R\$ 152.292,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	borda frontal do assento), 340 mm de altura total da concha em sua porção posterior. Todos os bordos e arestas da concha deverão ser raiados e a espessura mínima da concha, medindo-se desprezando-se os raios de seus bordos e arestas, deverá ser de 5 mm. <u>Estrutura Metálica:</u> Tipo: A fixação da concha à estrutura fixa metálica deverá ser realizada através de, no mínimo, 4 pontos, por meio de parafusos, em torres preparadas para tais fixações na matriz de injeção. Tais torres deverão preservar o usuário de interferências dos parafusos na concha que possam causar algum grau de desconforto ou, em casos mais severos, até ferimentos, e também preservar o móvel contra interferência dos parafusos na resina injetada, prolongando a durabilidade do acabamento. A estrutura fixa deverá ser de 4 pés, confeccionada em tubo de aço carbono ou alumínio de diâmetro mínimo de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, formada a partir de duas peças tubulares contínuas dobradas em formato similar a um “U” invertido ou geometria similar/aproximada, fundidas entre si por solda, com acabamento cromado e com 4 sapatas articuladas de cor preta ou da mesma cor do aço carbono ou alumínio da estrutura em suas terminações, para eventuais correções do piso, com a porção de contato com a superfície do piso em material termoplástico injetado. <u>Sapatas:</u> Tipo: Articuladas, para compensação de irregularidades do piso. <u>Material:</u> Termoplástico injetado. <u>Dimensões Gerais da Cadeira:</u> Altura total (encosto ao piso): 790 mm ± 10 mm. Altura do assento ao piso: 450 mm ± 10 mm. Profundidade total: 540 mm ± 10 mm. Largura total: 570 mm ± 10 mm. <u>Cores:</u> Preta ou bege.				
17	<u>Cadeira Fixa com encosto em tela, base S</u> <u>Especificação:</u> <u>Encosto:</u> Deverá ser fabricado com tela flexível à base de poliéster, montada sobre uma estrutura em resina termoplástica de alto desempenho. Essa estrutura deverá ser conectada ao mecanismo por meio de uma lâmina de aço carbono ou alumínio reforçada com dobras e/ou nervuras estruturais, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de	unidade	40	R\$ 1.998,20	R\$ 79.928,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

50 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó. A estrutura da coluna do encosto deverá ser injetada em termoplástico de alta resistência, com textura suave (sem superfície sanfonada), cobrindo todos os elementos de fixação, que deverão permanecer inacessíveis e não visíveis ao usuário. A largura predominante mínima da capa da coluna do encosto deverá ser de 80 mm. O espaldar deverá ser de altura média, com extensão vertical mínima de 460 mm e largura mínima de 430 mm na região lombar. <u>Assento:</u> Deverá ser construído com chassi anatômico multilaminado em madeira compensada ou em termoplástico injetado com nervuras de reforço. O estofamento deverá ser composto por espuma de poliuretano flexível, moldada por injeção, com espessura média mínima de 40 mm. A base inferior do assento deverá ser protegida por uma contracapa injetada em polipropileno, que cubra totalmente os bordos e a parte inferior do assento. A fixação dos componentes ao chassi deverá ser feita com parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será permitido o uso de perfis de PVC para acabamento ou fixação da contracapa. As dimensões mínimas da superfície do assento deverão ser: largura de 460 mm e profundidade de 460 mm. <u>Estrutura Base:</u> Deverá ser fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão. Deverá ser fabricada em tubo de aço carbono ou alumínio com diâmetro mínimo de 25,40 mm e espessura de parede mínima de 2,25 mm. A plataforma de fixação do assento e da lâmina do encosto deverá ser feita em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 2,25 mm. Toda a estrutura metálica deverá receber acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. A cadeira deverá possuir, no mínimo, quatro sapatas envoltivas injetadas em polipropileno, que protejam o piso e garantam estabilidade. <u>Braço carbono ou alumínio:</u> Os suportes verticais dos braços deverão ser fabricados em resina de engenharia (nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro), com carenagem injetada em polipropileno. Os apoios de braço deverão ser feitos de				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	termoplástico (PP), com dimensões mínimas de 70 mm de largura por 230 mm de comprimento. Deverão possuir ajuste de altura acionado por botão (frontal ou lateral), com mola de auto retorno, permitindo regulagem em, no mínimo, 7 níveis de altura. <u>Cor:</u> Preta.				
18	<u>Cadeira Operacional, com apoio de cabeça</u> <u>Especificação:</u> A cadeira deverá ser giratória ergonômica, operacional, classificada no mínimo como Tipo A, conforme ABNT NBR 13962:2018, com espaldar alto e apoio de cabeça. <u>Assento:</u> Assento estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 Kgf / m3). Possuir regulagem de profundidade. <u>Encosto:</u> Estrutura injetada em resina plástica, revestimento sintético em pvc, com apoio lombar regulável na altura. <u>Mecanismo:</u> O mecanismo de reclinção do assento e do encosto deverá ser do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço carbono ou alumínio com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 04 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque do encosto contra as costas do usuário). Deverá possuir duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). <u>Apoio de Braço e cabeça:</u> Deverá ter regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. O apoio superior deverá ser em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 70 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. A carenagem do braço deverá ser injetada em polipropileno. <u>Coluna:</u> A coluna deverá ser para ajuste de altura e giro de	unidade	143	R\$ 5.206,00	R\$ 744.458,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. <u>Base:</u> A base deverá ser de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida, sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. <u>Rodízios:</u> Deverão ser de duplo giro do tipo "W" ou do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Rodízios duplos com diâmetro entre 60 mm e 65 mm, em poliuretano (PU), atendendo integralmente aos requisitos de resistência e desempenho da norma ABNT NBR 13962 <u>Observação: Cadeira similar a Flexform - Tecton All Black Unique em qualidade, estética e especificações.</u>				
19	<u>Poltrona de auditório</u> <u>Especificação:</u> <u>Estrutura:</u> <u>Tubos Metálicos:</u> Deverá ser fabricada com dois tubos de aço carbono ou alumínio de seção elíptica, oblonga ou oval, com medidas mínimas de 20 x 30 x 1,90 mm, fixados em uma base de chapa de aço carbono ou alumínio de 3,00 mm de espessura, com furação na base horizontal. <u>Processo de Fabricação:</u> Todos os componentes metálicos deverão ser fundidos por soldagem MIG e tratados químico anticorrosivo, com pintura epóxi-pó. <u>Fechamento das Estruturas Laterais:</u> As laterais deverão ser fechadas com painéis de polipropileno copolímero 100% reciclável, com a blindagem protegendo totalmente a estrutura. O fechamento deverá ser realizado de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima ao piso. <u>Assento e Encosto:</u> Mecanismo Auto Rebatível: O assento e o encosto deverão ser auto rebatíveis, com acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para redução de ruídos. O sistema de rebatimento deverá ser projetado para evitar o "efeito tesoura" e risco de aprisionamento de cabelo ou membros, com todos os componentes do mecanismo embutidos nas blindagens de assento e encosto. Estrutura de Madeira: O assento e o encosto	unidade	60	R\$ 4.052,50	R\$ 243.150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	deverão ser fabricados com madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm. Alternativamente, poderão ser injetados em polipropileno com nervuras de reforço. <u>Espumas:</u> O assento e encosto deverão ser estofados com espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com espessura média mínima de 35 mm para conforto adicional. <u>Braço e Prancheta:</u> Apoio de Braço: O apoio de braço deverá ser injetado em PU (poliuretano), integrado à estrutura metálica central e lateral, com mecanismo de escamoteamento. Esse sistema deverá permitir que o apoio de braço se mova transversalmente, para que a prancheta possa ser guardada na lateral quando não estiver em uso. Tampo da Prancheta: A prancheta deverá ser confeccionada com chapa de aço carbono ou alumínio cortada a laser e pintada com pintura epóxi a pó, ou injetada em resina ABS ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preta. O tampo não deverá possuir arestas cortantes ou pontas perfurantes, garantindo segurança ao usuário. <u>Aspectos Dimensionais (em mm):</u> Largura da superfície do assento: Mínimo de 470 mm. Profundidade da superfície do assento: Mínimo de 450 mm. Extensão vertical do encosto: Mínimo de 550 mm. Largura do encosto (na região do apoio lombar): Mínimo de 430 mm. Medida entre eixos: Entre 550 mm. Altura da borda superior do encosto (em relação à superfície do piso quando fechado): Mínimo de 900 mm. Profundidade total fechado: Máximo de 450 mm. <u>Cores:</u> Marrom em tons médios ou escuros.				
20	<u>Poltrona de Auditório (pessoa obesa)</u> Especificação: Cadeira Rebatível para Obesos com Prancheta Integrada, para Auditórios. <u>Estrutura:</u> A estrutura deverá ser composta por dois tubos de aço carbono ou alumínio de seção elíptica, oblonga ou oval, com dimensões mínimas de 20 x 30 x 1,90 mm, apoiados em uma base de chapa de aço carbono ou alumínio de 3,00 mm de espessura, com furação na base horizontal para fixação.	unidade	02	R\$ 5.462,48	R\$ 10.924,96



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

<u>Fechamento das Laterais:</u> As laterais da cadeira deverão ser fechadas por painéis injetados de polipropileno copolímero, material 100% reciclável, com fechamento de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. A lateral destinada ao PMR (pessoas com mobilidade reduzida) deverá possuir fechamento total, indo do apoio ao piso. <u>Assento e Encosto:</u> Mecanismo de Rebatimento: O assento e encosto deverão ser auto-rebatíveis, acionados por mecanismo com molas e buchas plásticas para reduzir os ruídos. O sistema de rebatimento deverá eliminar qualquer risco de efeito tesoura, prevenindo o aprisionamento de cabelo ou membros durante o movimento. O mecanismo de rebatimento deverá ser embutido nas blindagens do assento e encosto, garantindo a segurança dos usuários. <u>Material e Estrutura:</u> A estrutura do assento e encosto deverá ser feita de madeira compensada multilaminada com formato anatômico e espessura mínima de 10,5 mm, ou injetada em polipropileno com nervuras de reforço. Os componentes metálicos deverão ser unidos por soldagem MIG e passar por tratamento com pintura epóxi-pó. <u>Acabamento:</u> O acabamento deverá incluir blindagem termoplástica de polipropileno copolímero, que proteja as bordas e proporcione durabilidade. A espuma do assento e encosto deverá ser feita de poliuretano injetado (moldado), com espessura média de 35 mm. <u>Braço e Prancheta:</u> Apoio de Braço: O apoio de braço deverá ser feito de PU (poliuretano) injetado e integrado à estrutura metálica central e lateral. Este apoio deverá possuir mecanismo de escamoteamento, permitindo que o apoio se mova no sentido transversal, acomodando a prancheta dentro da lateral quando não estiver em uso. Prancheta: O tampo da prancheta deverá ser feito em chapa de aço carbono ou alumínio cortada a laser, com pintura epóxi a pó, ou poderá ser injetada em resina ABS ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática preta. A prancheta não deverá apresentar arestas cortantes, o que deverá permitir ao usuário apoiar o antebraço no apoio superior em poliuretano, sem interferir no uso da prancheta ou do apoio de braço carbono ou alumínio.				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Braço Oposto: Na extremidade da fileira, o braço deverá possuir um sistema de basculamento em 90 graus, facilitando o acesso de pessoas com mobilidade reduzida (PMR) ao assento. <u>Aspectos Dimensionais (em mm):</u> Largura da Superfície do Assento: Mínimo de 750 mm. Profundidade da Superfície do Assento: Mínimo de 450 mm. Extensão Vertical do Encosto: Mínimo de 550 mm. Largura do Encosto na Região do Apoio Lombar: Mínimo de 750 mm. Altura da Borda Superior do Encosto em Relação ao Piso (quando fechado): Mínimo de 900 mm. Profundidade Total Fechado: Máximo de 450 mm. <u>Cores:</u> Marrom em tons médios ou escuros.				
21	<u>Poltrona de auditório PMR</u> Especificação: Cadeira Rebatível para PMR com Prancheta Integrada e Braço Basculante, para Auditórios. <u>Estrutura:</u> A estrutura da cadeira deverá ser composta por dois tubos de aço carbono ou alumínio de seção elíptica, oblonga ou oval, com dimensões mínimas de 20 x 30 x 1,90 mm, apoiados em uma base de chapa de aço carbono ou alumínio de 3,00 mm de espessura, com furação na base horizontal. Fechamento das Lateralidades: As estruturas laterais da cadeira deverão ser fechadas com painéis injetados de polipropileno copolímero, material 100% reciclável. A blindagem deverá ir de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima ao piso, exceto na lateral PMR (pessoas com mobilidade reduzida), onde o fechamento central deverá ser completo, do apoio ao piso. <u>Assento e Encosto:</u> Rebatimento Automático: O assento e o encosto deverão ser auto-rebatíveis, acionados por mecanismo com molas e buchas plásticas, garantindo a redução de ruídos durante o movimento. O sistema deverá ser projetado para eliminar o risco do "efeito tesoura", evitando o aprisionamento de cabelo e membros durante o movimento. Estrutura do Assento e Encosto: Fabricados em madeira compensada multilaminada de formato anatômico (espessura mínima de 10,5 mm) ou em polipropileno com nervuras de reforço. O sistema de montagem deverá utilizar soldagem MIG e ser tratado com banho desengraxante e decapagem antes de receber a pintura epóxi-pó.	unidade	02	R\$ 3.957,20	R\$ 7.914,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Espumas Flexíveis: O assento e encosto deverão ser estofados com espumas de poliuretano injetadas (moldadas), com espessura mínima de 35 mm, para garantir conforto. <u>Braço e Prancheta:</u> Apoio de Braço: O apoio de braço deverá ser injetado em PU (poliuretano) e integrado à estrutura metálica central e lateral. Ele deverá possuir mecanismo de escamoteamento, permitindo que o apoio de braço se mova no sentido transversal para acomodar a prancheta quando não estiver em uso. Tampo da Prancheta: A prancheta deverá ser feita de chapa de aço carbono ou alumínio cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou poderá ser injetada em resina ABS ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática preta. A prancheta deverá ser projetada sem arestas cortantes ou pontas perfurantes para garantir a segurança, permitindo que o usuário apoie o antebraço carbono ou alumínio no apoio superior de poliuretano durante o uso da prancheta. Braço na Extremidade: O braço na extremidade da fileira deverá ser dotado de sistema de basculamento em 90 graus, facilitando o acesso a pessoas com mobilidade reduzida (PMR). <u>Aspectos Dimensionais (em mm):</u> Largura da Superfície do Assento: Mínimo de 470 mm. Profundidade da Superfície do Assento: Mínimo de 450 mm. Extensão Vertical do Encosto: Mínimo de 550 mm. Largura do Encosto (Região do Apoio Lombar): Mínimo de 430 mm. Medida entre Eixos: Entre 550 ± 10%. Altura da Borda Superior do Encosto em Relação ao Piso (quando fechado): Mínimo de 900 mm. Profundidade Total Fechado: Máximo de 450 mm. <u>Cores:</u> Marrom em tons médios ou escuros.				
22	<u>Sofá de quatro lugares</u> <u>Especificação:</u> O sofá deverá ser de quatro lugares com braço. <u>Tecido:</u> "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, polivinílico e/ou poliéster). <u>Cor:</u> Marrom em tons médios ou escuros <u>Assento:</u> Deverá ser composto por quatro almofadas em espuma de poliuretano, cada uma com as seguintes dimensões: 650 x 670 x 100 mm (Profundidade x Largura x Altura)	unidade	01	R\$ 9.399,08	R\$ 9.399,08



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície superior. <u>Encosto:</u> Deverá ser composto por quatro almofadas em espuma de poliuretano, com as dimensões: 100 x 670 x 400 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície frontal. Angulação: A superfície inferior do encosto deverá ter uma inclinação de 75°, proporcionando um conforto adequado para o usuário. Base do Assento: Percintas Elásticas de 5 cm de largura, entrelaçadas uniformemente sob a almofada do assento, conferindo segurança e evitando que o assento ceda ao longo do tempo. Fixação: As percintas deverão ser fixadas a uma estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. <u>Braço:</u> Estrutura: Deverão ser feitos de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. Fixação: Os braços deverão ser fixados com grampos e parafusos, e possuir as seguintes dimensões: 800 x 80 x 430 mm (Profundidade x Largura x Altura) Apoio de Braço: Espuma com 30 mm de espessura e densidade de 35 kg/m³, garantindo conforto. <u>Base:</u> Deverá ser estruturada em tubo de aço carbono ou alumínio inox polido de seção quadrada (21,4 x 1,5 mm), que circunde toda a estrutura do sofá. Dimensões: 79 x 2135 mm (Profundidade x Largura). <u>Pés:</u> Material: Tubo de aço carbono ou alumínio inox polido quadrado (21,4 x 1,5 mm), com 18 cm de altura. Fixação: Os pés deverão ser soldados à extremidade da base. Sapatas: As extremidades dos pés deverão ser equipadas com sapatas de polipropileno, proporcionando estabilidade e proteção para o piso. <u>Dimensões:</u> Profundidade: 800 mm ± 10 mm. Largura: 3000 mm ± 500 mm. Altura: 810 mm ± 10 mm.				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

23	<u>Sofá de três lugares</u> <u>Especificação:</u> O sofá deverá ser de três lugares com braço. <u>Tecido:</u> "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, polivinílico e/ou poliéster). <u>Cor:</u> Marrom em tons médios ou escuros. <u>Assento:</u> Deverá ser composto por três almofadas em espuma de poliuretano, cada uma com as seguintes dimensões: 650 x 670 x 100 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície superior. <u>Encosto:</u> Deverá ser composto por três almofadas em espuma de poliuretano, com as dimensões: 100 x 670 x 400 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície frontal. <u>Angulação:</u> A superfície inferior do encosto deverá ter uma inclinação de 75º, proporcionando um conforto adequado para o usuário. <u>Base do Assento:</u> Percintas Elásticas de 5 cm de largura, entrelaçadas uniformemente sob a almofada do assento, conferindo segurança e evitando que o assento ceda ao longo do tempo. <u>Fixação:</u> As percintas deverão ser fixadas a uma estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. <u>Braço:</u> Estrutura: Deverão ser feitos de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. Fixação: Os braços deverão ser fixados com grampos e parafusos, e possuir as seguintes dimensões: 800 x 80 x 430 mm (Profundidade x Largura x Altura) Apoio de Braço: Espuma com 30 mm de espessura e densidade de 35 kg/m³, garantindo conforto. <u>Base:</u> Deverá ser estruturada em tubo de aço carbono ou alumínio inox polido de seção quadrada (21,4 x 1,5 mm), que circunde toda a estrutura do sofá. Dimensões: 79 x 2135 mm (Profundidade x Largura). <u>Pés:</u> Material: Tubo de aço carbono ou alumínio inox	unidade	04	R\$ 6.762,80	R\$ 27.051,20
----	---	---------	----	--------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	polido quadrado (21,4 x 1,5 mm), com 18 cm de altura. Fixação: Os pés deverão ser soldados à extremidade da base. Sapatas: As extremidades dos pés deverão ser equipadas com sapatas de polipropileno, proporcionando estabilidade e proteção para o piso. <u>Dimensões:</u> Profundidade: 800 mm ± 10 mm. Largura: 2140 mm ± 10 mm. Altura: 810 mm ± 10 mm.				
24	<u>Sofá de dois lugares</u> <u>Especificação:</u> O sofá deverá ser de dois lugares com braço. <u>Tecido:</u> "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, poli vinílico e/ou poliéster). <u>Cor:</u> Marrom em tons médios ou escuros. <u>Assento:</u> Deverá ser composto por duas almofadas em espuma de poliuretano, cada uma com as seguintes dimensões: 650 x 670 x 100 mm (Profundidade x Largura x Altura). Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície superior. <u>Encosto:</u> Deverá ser composto por duas almofadas em espuma de poliuretano, com as dimensões: 100 x 670 x 400 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície frontal. Angulação: A superfície inferior do encosto deverá ter uma inclinação de 75°, proporcionando um conforto adequado para o usuário. <u>Base do Assento:</u> Percintas Elásticas de 5 cm de largura, entrelaçadas uniformemente sob a almofada do assento, conferindo segurança e evitando que o assento ceda ao longo do tempo. Fixação: As percintas deverão ser fixadas a uma estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. <u>Braço:</u> Estrutura: Deverão ser feitos de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. Fixação: Os braços deverão ser fixados com	unidade	04	R\$ 5.113,00	R\$ 20.452,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	grampos e parafusos, e possuir as seguintes dimensões: 800 x 80 x 430 mm (Profundidade x Largura x Altura) Apoio de Braço: Espuma com 30 mm de espessura e densidade de 35 kg/m³, garantindo conforto. <u>Base:</u> Deverá ser estruturada em tubo de aço carbono ou alumínio inox polido de seção quadrada (21,4 x 1,5 mm), que circunde toda a estrutura do sofá. Dimensões: 79 x 1480 mm (Profundidade x Largura). <u>Pés:</u> Material: Tubo de aço carbono ou alumínio inox polido quadrado (21,4 x 1,5 mm), com 18 cm de altura. Fixação: Os pés deverão ser soldados à extremidade da base. Sapatas: As extremidades dos pés deverão ser equipadas com sapatas de polipropileno, proporcionando estabilidade e proteção para o piso. <u>Dimensões:</u> Profundidade: 800 mm ± 10 mm. Largura: 1480 mm ± 10 mm. Altura: 810 mm ± 10 mm.				
25	<u>Sofá de um lugar</u> <u>Especificação:</u> O sofá deverá ser de um lugar com braço. Tecido: "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, polivinílico e/ou poliéster). <u>Cor:</u> Marrom em tons médios ou escuros <u>Assento:</u> Deverá ser composto por uma almofada em espuma de poliuretano. <u>Encosto:</u> Deverá ser composto por almofada em espuma de poliuretano, com as dimensões: 100 x 670 x 400 mm (Profundidade x Largura x Altura) <u>Botões:</u> Número 20, tipo botônê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície frontal. <u>Angulação:</u> A superfície inferior do encosto deverá ter uma inclinação de 75°, proporcionando um conforto adequado para o usuário. <u>Base do Assento:</u> Percintas Elásticas de 5 cm de largura, entrelaçadas uniformemente sob a almofada do assento, conferindo segurança e evitando que o assento ceda ao longo do tempo. <u>Fixação:</u> As percintas deverão ser fixadas a uma estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por	unidade	06	R\$ 2.827,60	R\$ 16.965,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	chapas de MDF. <u>Braço:</u> Estrutura: Deverão ser feitos de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. Fixação: Os braços deverão ser fixados com grampos e parafusos, e possuir as seguintes dimensões: 800 x 80 x 430 mm (Profundidade x Largura x Altura). Apoio de Braço: Espuma com 30 mm de espessura e densidade de 35 kg/m³, garantindo conforto. <u>Base:</u> Deverá ser estruturada em tubo de aço inox polido de seção quadrada (21,4 x 1,5 mm), que circunde toda a estrutura do sofá. <u>Pés:</u> Material: Tubo de aço inox polido quadrado (21,4 x 1,5 mm), com 18 cm de altura. Fixação: Os pés deverão ser soldados à extremidade da base. Sapatas: As extremidades dos pés deverão ser equipadas com sapatas de polipropileno, proporcionando estabilidade e proteção para o piso. <u>Dimensões:</u> Profundidade: 800 mm ± 10 mm. Largura: 1480 mm ± 30 mm. Altura: 810 mm ± 10 mm.				
26	<u>Sofá modular</u> <u>Especificação:</u> Tecido: "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, polivinílico e/ou poliéster). <u>Cor:</u> Marrom em tons médios ou escuros <u>Estrutura:</u> Deverá ser constituída em aço carbono ou alumínio, no formato trapezoidal ou com 4 pés, dotada de base e travessas de sustentação soldadas entre si por processo MIG. Assento: Deverá ser formado por espuma flexível de poliuretano expandido com densidade nominal mínima de 30 kg/m³ e espessura de 140 mm, apoiada sobre chassi estrutural de compensado multilaminado com espessura mínima de 10 mm. O acabamento deverá ser realizado com modelagem e costuras que garantam o perfeito acabamento estético e funcional do estofado. <u>Dimensões:</u> Profundidade total: 640 mm ± 10 mm. Altura total: 400 mm ± 10 mm. Largura total: 640 mm ± 10 mm.	unidade	02	R\$ 2.295,00	R\$ 4.590,00
27	<u>Banqueta em polipropileno</u>	unidade	04	R\$ 884,50	R\$ 3.538,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

Altura Regulável: Não Altura do Assento até o Chão: 75 cm Altura Total: 105 cm Largura: 47 cm Profundidade: 53 cm Materiais e Acabamentos Material Principal: Aço carbono ou alumínio Material da Estrutura: Aço carbono ou alumínio Acabamento da Estrutura: Pintura Cor: Preto Escala de Brilho: Semi-Fosco Material do Assento: Poliuretano Revestimento do Assento: Poliuretano Material do Encosto: Poliuretano				
VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 1.320.663,24

1.4. LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	<u>Poltrona</u> <u>Especificação:</u> Dimensões de Catálogo: Altura total aproximada de 0,85 m, largura de 1,0 m e profundidade de 0,78 m. Tecido/Revestimento: Couro Sintético de alta performance (tecido composto contendo poliuretano e poliéster), impermeável, com alta resistência ao rasgo, furos e abrasão mecânica. Cores Homologadas: caramelo, marrom ou cinza. Estrutura e Estofamento: Estrutura interna em madeira de reflorestamento tratada ou chassi de aço carbono ou alumínio. Assento e encosto preenchidos com espuma injetada de poliuretano de alta resiliência (densidade mínima D-33), evitando deformações por uso contínuo. Pés dotados de sapatas plásticas protetoras contra riscos no piso. <u>Marcas de Referência: Cavaletti (Domos), Flexform.</u>	unidade	04	R\$ 5.538,20	R\$ 22.152,80
29	<u>Poltrona</u> <u>Especificação:</u> Dimensões de Catálogo: Altura total aproximada de 0,80 m, largura de 0,68 m e profundidade de 0,72 m. Tecido/Revestimento: Tecido de padrão corporativo (tecido composto contendo poliuretano, polivinílico e suporte em poliéster), maleável e de fácil higienização com álcool ou sabão neutro. Cores: caramelo, marrom ou cinza	unidade	02	R\$ 4.527,20	R\$ 9.054,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Estrutura e Estofamento: Base fixa (quatro pés ou formato esqui) em aço carbono ou alumínio com pintura eletrostática epóxi pó. Concha estofada com espuma expandida de alta performance e densidade controlada (D-28 a D-33). <u>Marcas de Referência: Flexform (Linhas Soft Seating/Recepção) ou Marelli.</u>				
30	<u>Poltrona infantil</u> <u>Especificação:</u> Poltrona infantil confeccionada integralmente em bloco de espuma com densidade mínima D26, certificada pelo INMETRO, sem estruturação interna em madeira, metal ou componentes rígidos. O móvel deve possuir design ergonômico voltado ao desenvolvimento motor e à segurança infantil, com propriedade de amortecimento de impactos. <u>Tecido/Revestimento:</u> Couro Sintético macio (composto de poliuretano e poliéster) com toque suave, propriedade antialérgica e livre de ftalatos (compostos químicos nocivos à saúde infantil). Impermeável para facilitar a limpeza de líquidos ou tintas. O acabamento deve ser em cores claras e neutras, possuindo capa totalmente removível por meio de zíper protegido para facilitar a higienização. <u>Dimensões de Catálogo:</u> Altura total: 0,62 m x Largura: 0,60 m x Comprimento/Profundidade: 0,46 m. <u>Marcas de Referência: Cia do Móvel, Móveis Estrela, Tok&Stok (Linha Kids Pro) ou littleducky.</u>	unidade	03	R\$ 2.567,00	R\$ 7.701,00
31	<u>Conjunto de mesa e cadeiras infantil</u> <u>Especificação:</u> Composição: Conjunto integrado por 01 mesa e 04 cadeiras infantis de alta durabilidade mecânica. <u>Dimensões de Catálogo:</u> Cadeiras: Altura total de 0,59 m, largura de 0,29 m e profundidade de 0,33 m. (Atende à dimensão mínima de A 0,57 x L 0,275 x P 0,31m). Mesa: Altura de 0,54 m, largura de 0,68 m e profundidade de 0,52 m. (Atende à dimensão mínima de A 0,52 x L 0,65 x P 0,50m). <u>Materiais e Cores:</u> Tampo da mesa em resina de engenharia (Polipropileno Injetado de alto impacto) ou MDF revestido na cor branca. Pés da mesa e estrutura monobloco das 4 cadeiras injetados ou acabados nas cores cinza, caramelo, terracota ou amêndoa. <u>Propriedades Adicionais:</u> Cadeiras empilháveis para otimização de espaço.	unidade	01	R\$ 3.002,80	R\$ 3.002,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Material aditivado com proteção anti-UV (não descolore e não descasca), cantos totalmente arredondados e superfícies lisas de fácil remoção de riscos de giz de cera ou canetinhas. Marcas de Referência: Tramontina (Linhas Coletivas Infantis, Sofia ou Beni) ou Metadil.				
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 41.911,00

1.5. LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	<u>Cadeira Giratória Ergonômica Operativa de Alto Desempenho (com apoio de cabeça)</u> <u>Especificação:</u> A cadeira deverá ser nova, sem uso anterior, destinada ao uso contínuo em ambiente corporativo, atendendo integralmente às seguintes especificações técnicas mínimas: <u>Encosto:</u> Encosto totalmente estofado e revestido em tecido poliéster tipo crepe, de alta resistência ao desgaste. Dotado de apoio lombar independente, com regulagem de altura e profundidade, permitindo ajuste individualizado ao usuário. <u>Assento:</u> Assento estofado com espuma injetada ou moldada de alta resiliência. Densidade da espuma compreendida entre 45 kg/m³ e 55 kg/m³. Regulagem de profundidade do assento, permitindo adequação antropométrica ao usuário. <u>Apoios de Braços e Apoio de Cabeça:</u> Apoios de braços do tipo 4D, com regulagens independentes de: altura; profundidade; abertura (distância entre apoios); ângulo de apoio. Apoio de cabeça com regulagem mínima de altura. <u>Mecanismo:</u> Regulagem pneumática da altura do assento. Sistema de inclinação sincronizada do encosto com, no mínimo, 04 (quatro) posições de travamento. Movimento tipo relax (free float), permitindo balanço quando destravado. <u>Base:</u> Base giratória de cinco apoios (estrela), confeccionada em alumínio com acabamento polido. Estrutura dimensionada para uso corporativo intensivo. <u>Rodízios:</u> Cinco rodízios de duplo giro. Diâmetro nominal 50 mm a 65 mm.	unidade	06	R\$ 5.657,20	R\$ 33.943,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Adequados para utilização em qualquer tipo de piso. <u>Revestimento:</u> Encosto revestido em tecido poliéster tipo crepe. Assento revestido no mesmo material, garantindo uniformidade estética e elevada resistência ao uso contínuo. <u>Cor e Acabamento:</u> Encosto na cor preta. Assento na cor preta. Apoios de braços na cor preta. Base em alumínio polido. <u>Ergonomia:</u> O produto deverá atender integralmente aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17, vigente na data da entrega. A cadeira deverá possuir capacidade mínima de carga estática e dinâmica para usuário de 136 kg, sem comprometimento de sua estabilidade, segurança ou desempenho. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, todas as despesas referentes à substituição de peças, mão de obra, transporte e assistência técnica correrão por conta da contratada. <u>Referência: Cadeira Flexform Led All Black Aluminium Ou Similar De Igual Ou Superior Qualidade.</u>				
33	<u>Cadeira Giratória Ergonômica Operativa (revestimento sintético)</u> <u>Especificação:</u> A cadeira deverá ser nova, sem uso anterior, destinada ao uso corporativo, atendendo integralmente às seguintes especificações mínimas: <u>Encosto:</u> Encosto tipo concha, totalmente estofado. Revestimento sintético com base em PVC de alta resistência ao desgaste. Acabamento uniforme, sem costuras aparentes que comprometam a higiene ou durabilidade. <u>Assento:</u> Assento estofado com espuma injetada ou moldada de alta resiliência. Densidade da espuma compreendida entre 45 kg/m³ e 55 kg/m³. Estrutura dimensionada para uso contínuo em ambiente corporativo. <u>Apoios de Braços:</u> Apoios de braços fixos, integrados ao conjunto da cadeira. Parte superior revestida no mesmo material e padrão do encosto. Acabamento sem rebarbas, folgas ou	unidade	03	R\$ 7.033,00	R\$ 21.099,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

irregularidades. <u>Mecanismo:</u> Sistema de regulagem de altura do assento por acionamento pneumático. Sistema de inclinação do encosto com, no mínimo, 05 (cinco) posições de travamento. Movimento tipo relax (free float), permitindo balanço quando destravado, com possibilidade de bloqueio nas posições previstas. <u>Base:</u> Base giratória de cinco apoios (estrela), confeccionada em alumínio com acabamento polido. Estrutura dimensionada para suportar uso contínuo em ambientes administrativos. <u>Rodízios:</u> Cinco rodízios de duplo giro. Diâmetro nominal de 50 mm a 65 mm. Adequados para utilização em qualquer tipo de piso, proporcionando deslocamento suave e baixo nível de ruído. <u>Revestimento:</u> Revestimento sintético com base em PVC de alta resistência mecânica. Material de fácil assepsia e limpeza. Revestimento com característica retardante à propagação de chamas. <u>Cor e Acabamento:</u> Encosto (concha): cor preta. Assento: cor preta. Apoios de braços: cor preta. Base: alumínio polido. <u>Ergonomia:</u> O conjunto deverá atender integralmente aos requisitos ergonômicos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17, vigente na data da entrega. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, todas as despesas referentes à substituição de peças, mão de obra, transporte e assistência técnica correrão por conta da contratada. <u>Referência: Cadeira Flexform Idra Black Leather Ou Similar De Igual Ou Superior Qualidade.</u>				
VALOR TOTAL LOTE 4				R\$ 55.042,20

1.6. LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Cadeira em longarina com 03 lugares <u>Especificação:</u> com 03 lugares Azul Linha Blenda	unidade	25	R\$ 5.128,32	R\$128.208,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

Característica mínimas exigidas: Tonalidade da Cor: Azul Modelo: Cadeira em Longarina com 03 lugares com braço carbono ou alumínio fixos. A Cadeira deverá ser entregue totalmente montada, sem a necessidade de qualquer montagem adicional. Dimensões: Largura total incluindo todos os assentos:150,0 cm Profundidade do Assento: 49,0 cm Largura do Encosto: 46,0 cm Altura do Encosto: 48,0cm Altura do chão ao topo do assento: 48,0 cm altura Peso da cadeira: 25kg Estrutura da Cadeira: Estrutura Fixa de metal com braço carbono ou alumínio acolchoados em material confortável em todos os assentos. Assento: Deverá ser em material resistente, confortável e próprio para assentos Revestimento do Assento e Encosto: Tecido <u>Marca: Design Office Móveis ou similar em qualidade, estética e especificações.</u>				
VALOR TOTAL LOTE 5				R\$128.208,00

1.7. Total da contratação:

TOTAL DA CONTRATAÇÃO (lote 1 + lote 2 + lote 3 + lote 4 + lote 5)	R\$ 2.474.336,09
--	-------------------------

1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato da Mesa 17/2023.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Em novembro de 2019, a Câmara Municipal de Santos assumiu o prédio da antiga escola Acácio de Paula Leite Sampaio, tombado pelo CONDEPASA e de relevância histórica e cultural, com o objetivo de instalar unidades administrativas e a Escola do Legislativo e da Cidadania, preservando parte da destinação original do imóvel. Considerando que as obras de restauração já foram iniciadas, com previsão de conclusão para 2026, torna-se necessário equipar o edifício com mobiliário corporativo adequado, distinto de mobiliário doméstico, a fim de atender às necessidades dos setores que serão instalados e do público que será recebido.

2.2. A contratação deverá contemplar requisitos técnicos que assegurem ergonomia, segurança e durabilidade compatíveis com uso contínuo, contribuindo para melhores condições de trabalho, saúde e segurança dos servidores, padronização dos ambientes e melhoria da produtividade e da qualidade do serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 sob ID nº 28.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A presente contratação visa aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos, incluindo estações de trabalho, armários, bancadas, poltronas, sofás, mesas e cadeiras com especificações diversas conforme o uso pretendido.

3.2. A descrição mínima considera os aspectos de ergonomia, padronização dos ambientes e a relação entre custo e durabilidade.

3.3. As descrições pormenorizadas de cada item foram definidas em conjunto pelo setor técnico, por técnicos da Câmara e aprovadas pela Autoridade Superior.

3.4. Imagens Ilustrativas dos itens:

LOTE 01	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<u>Estação de trabalho linear para uma pessoa.</u> 
2	<u>Estação de trabalho dupla.</u> 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

3	<u>Gaveteiro com duas gavetas.</u> 
4	<u>Divisor acústico para plataformas.</u> 
5	<u>Mesa gerencial.</u> 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

6	<u>Armário Baixo.</u> 
7	<u>Estação de trabalho Linear, tipo bancada.</u> 
8	<u>Estação de trabalho Linear, tipo bancada com caixa de tomada.</u> 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

9

Mesa retangular para professor.



10

Mesa reunião 14 pessoas



11

Mesa reunião 22 Pessoas





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

12	<u>Mesa retangular com rodízios.</u> 
13	<u>Mesa.</u> 
14	<u>Mesa de centro redonda.</u> 
15	<u>Mesas de apoio.</u> 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

LOTE 02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
16	<u>Cadeira fixa.</u> 
17	<u>Cadeira Fixa com encosto em tela, base S.</u> 
18	<u>Cadeira operacional, com apoio de cabeça.</u> 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

19	<u>Poltrona de auditório.</u> 
20	<u>Poltrona de auditório (pessoa obesa).</u> 
21	<u>Poltrona de auditório de PMR.</u> 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

22

Sofá de quatro lugares.



23

Sofá de três lugares.



24

Sofá de dois lugares.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

25	<u>Sofá de um lugar.</u> 
26	<u>Sofá modular.</u> 
27	<u>Banqueta em polipropileno</u> 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

LOTE 03	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
28	<u>Poltrona</u> 
29	<u>Poltrona</u>  Nina Fixa baixa Fija oja Assento e encosto estofados, com anatomia que permite uma excelente ergonomia. Assento y respaldo tapizados con un material que permite una excelente ergonomía. A Poltrona Nina foi pensada para entregar o máximo conforto aliado a um design moderno e elegante. El sillón Nina se ha diseñado para ofrecer el máximo confort combinado con un diseño moderno y elegante. Estructura dos pés em aço carbono com lâmina natural de nogueira, um processo artesanal que garante excelência às peças. Produto ideal para uso em lounge e recepção. Los pies son de acero al carbono chapado en nogal natural, un proceso artesanal que garantiza la excelencia de las piezas. Producto ideal para uso en salones y recepciones. 
30	<u>Poltrona infantil</u> 
31	<u>Conjunto de mesa e cadeiras infantil</u> 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

LOTE 04	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
32	Cadeira Flexform Led All Black Aluminium DIMENSÕES DO PRODUTO 
	Cadeira Flexform Idra Black Leather DIMENSÕES DO PRODUTO 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

LOTE 05	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
34	<u>Cadeira em longarina com 03 lugares.</u> 

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Indicação de marcas como referência de qualidade (Art. 41, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. As marcas e modelos abaixo são indicados apenas como referência de padrão de qualidade, estética e desempenho, sendo admitida a proposta de modelos de outras marcas, desde que comprovadamente similares ou superiores:

4.1.1. Lote 2, item 18: Cadeira similar a Flexform -Tecton All Black Unique em qualidade, estética e especificações;

4.1.2. Lote 3, item 28: Poltrona - Marcas de referência: Cavaletti (Domos), Flexform.

4.1.3. Lote 3, item 29: Poltrona - Marcas de referência: Flexform (Linhas Soft Seating/Recepção) ou Marelli.

4.1.4. Lote 3, item 30: Poltrona Infantil - Marcas de Referência: Cia do Móvel, Móveis Estrela, Tok&Stok (Linha Kids Pro) ou littleducky;

4.1.5. Lote 3, item 31: Conjunto de mesa e cadeiras infantil - Marcas de Referência: Tramontina (Linhas Coletivas Infantis, Sofia ou Beni) ou Metadil;

4.1.6. Lote 4, item 32: Cadeira Flexform Led All Black Aluminium ou similar de igual ou superior qualidade;

4.1.7. Lote 4, item 33: Cadeira Flexform Idra Black Leather ou similar de igual ou superior qualidade;

4.1.8. Lote 5, item 34: Cadeira em Longarina com 03 lugares, Azul, Linha Blenda - Marca: Design Office Móveis ou similar em qualidade, estética e especificações.

Da aprovação prévia de materiais e acabamentos

4.2. Antes da entrega dos bens, a contratada deverá apresentar à fiscalização técnica, para fins de validação prévia, as especificações visuais e técnicas dos itens a serem fornecidos, incluindo, no mínimo:

4.2.1. Catálogo, ficha técnica ou amostras físicas/digitais das cores;

4.2.2. Especificação do tipo de madeira/MDF/MDP e padrão de acabamento;

4.2.3. Indicação do tipo de tecido, quando aplicável;

4.2.4. Padrão de ferragens e puxadores;

4.2.5. Composição e padrão de revestimentos.

4.3. As amostras físicas e materiais de referência mencionados no item anterior deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Santos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do envio da autorização de fornecimento, assumindo a empresa total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso.

4.4. A entrega dos bens somente poderá ocorrer após a aprovação formal da Administração, vedada a substituição posterior dos padrões aprovados sem anuência expressa da fiscalização.

Transporte

4.5. Os componentes deverão ser embalados e transportados de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir sua integridade e proteção durante o transporte e o armazenamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

4.6. As embalagens deverão conter a identificação do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Montagem dos móveis

4.7. A montagem dos móveis, quando houver, será de responsabilidade da contratada.

4.8. Nos casos em que os produtos forem fornecidos desmontados, a montagem, sem custo adicional/ônus à administração, deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação da Administração.

Requisitos técnicos

4.9. Os requisitos técnicos mínimos serão listados como forma de garantir que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração, com qualidade, durabilidade, segurança, desempenho e conformidade com as normas aplicáveis. Justifica-se a exigência de documentação técnica para garantir que os móveis fornecidos apresentem:

4.9.1. Conformidade com normas da ABNT, assegurando padronização e segurança;

4.9.2. Desempenho estrutural e ergonômico, conforme atestado por laudos de ensaio e relatórios de conformidade;

4.9.3. Qualidade ambiental e responsabilidade socioambiental, por meio da certificação de rotulagem ambiental e cadeia de custódia;

4.9.4. Compatibilidade com as exigências da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), garantindo condições adequadas de ergonomia aos usuários.

4.9.5. Da Homogeneidade e Padronização dos Itens Fornecidos: Para fins de harmonia estética e identidade visual das dependências administrativas, a totalidade das peças fornecidas de um mesmo item (ex: todas as estações de trabalho ou todas as cadeiras operacionais de um lote) deverá ser rigorosamente idêntica em suas dimensões, materiais, cores, acabamentos e marca, sendo vedada a entrega de produtos de marcas ou modelos variados para o atendimento de um mesmo item da planilha orçamentária.

Documentos técnicos exigidos

4.10. Certificação de Conformidade de Produto (ABNT/NBR): comprova que o mobiliário e cadeiras atende aos requisitos mínimos de segurança, resistência e desempenho estrutural;

4.11. Certificação de Rotulagem Ambiental (NBR 14020 e 14024): assegura práticas sustentáveis de produção, em consonância com a política de compras públicas sustentáveis;

4.12. Certificação de Cadeia de Custódia (FSC/CERFLOR): garante a origem legal e sustentável da madeira utilizada;

4.13. Relatório de Conformidade Ergonômica (NR-17): atesta a adequação das estações de trabalho e cadeiras aos parâmetros ergonômicos legais.

Relação entre documentação e item

4.14. Certificação de Conformidade de Produto - Certificação emitida pela ABNT ou por Organismo de Certificação de Produto (OCP) com escopo acreditado pelo Inmetro, conforme as normas e respectivos itens:

4.14.1. ABNT NBR 13961: armários – itens 03 e 06 (lote 01);

4.14.2. ABNT NBR 13962: cadeiras – itens 17 e 18 (lote 02) e itens 01 e 02 (lote 04);

4.14.3. ABNT NBR 13966: mesas – itens 05, 09 e 11 (lote 01);

4.14.4. ABNT NBR 13967: estações de trabalho – itens 01, 02, 07 e 08 (lote 01);

4.14.5. ABNT NBR 15878: auditórios – itens 19, 20 e 21 (lote 02).

4.15. Certificação para Rotulagem Ambiental - Certificado emitido por OCP acreditado no Inmetro, em conformidade com as normas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

4.15.1. ABNT NBR 14020;

4.15.2. ABNT NBR 14024.

4.15.3. Deverá contemplar, no mínimo, os itens: 01 a 03, 05 a 09, e 11 (lote 01); 16 a 21 e 26 (lote 02).

4.15.4. Para fins de ampliação da competitividade, além dos certificados emitidos em conformidade com as normas ABNT NBR 14020 e 14024, serão aceitos quaisquer outros documentos, laudos ou declarações do fabricante acompanhados de provas técnicas correlatas (tais como certificações de matérias-primas sustentáveis, laudos de ausência de componentes tóxicos ou relatórios de processos fabris de baixo impacto ambiental) que comprovem, de forma idônea, que o produto atende às práticas sustentáveis de produção.

4.16. Certificação de Cadeia de Custódia - Apresentação de certificado válido de cadeia de custódia (ex.: CERFLOR ou FSC), emitido em nome do fabricante, com escopo aplicável a mobiliários, cadeiras ou estofados, para todos os itens que contenham materiais de origem florestal (madeira).

4.17. Relatório de Conformidade Ergonômica - Relatório emitido por profissional legalmente habilitado, comprovando que as cadeiras do Lote 02 e as mesas/estações de trabalho do Lote 01 atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17) – Ergonomia.

4.18. A documentação técnica, laudos e as certificações ambientais e de conformidade exigidas deverão ser válidos e referir-se estritamente aos produtos ofertados. Serão admitidos documentos emitidos em nome do fabricante do mobiliário, sendo facultado ao licitante distribuidor, lojista ou revendedor apresentar tais certificados originais do fabricante para comprovação de conformidade dos bens que pretende fornecer, ou, alternativamente, qualquer outro documento público ou certificação idônea equivalente que comprove a procedência legal e o manejo sustentável da madeira utilizada (ex: notas fiscais de origem dos insumos e declarações/comprovantes de matéria-prima oriunda de florestas plantadas/reflorestamento).

4.19. Nota de Conformidade de Controle - Todas as certificações de conformidade de produto (ABNT), rotulagem ambiental, cadeia de custódia e relatórios de conformidade ergonômica (NR-17) previstos neste Termo de Referência serão exigidos exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, durante a fase de habilitação.

Especificações Mínimas por Item

4.20. Ficam admitidas variações técnicas equivalentes, respeitando as medidas mínimas e máximas presentes neste Termo de referência e também que sejam mantidas a funcionalidade, a segurança, a ergonomia e o desempenho previstos nas normas ABNT e NR pertinentes.

Nota vinculante sobre as imagens ilustrativas deste Termo de Referência

4.21. Todas as figuras e imagens contidas neste documento possuem caráter meramente ilustrativo.

4.22. Para fins de elaboração das propostas, julgamento de aceitabilidade e recebimento definitivo do objeto, prevalecerão obrigatoriamente as especificações técnicas textuais constantes das descrições dos itens objeto da licitação, dispostas nas tabelas correspondentes aos itens 1.2 a 1.6. deste Termo de Referência (exigindo-se, por exemplo, a estrutura e pés metálicos em tubo descritos no texto dos Itens 07, 10 e 11 do Lote 01, independentemente de eventuais variações estéticas mostradas nas imagens de referência).

Subcontratação

4.23. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.23.1. A subcontratação fica limitada aos serviços acessórios de logística, transporte e montagem final do mobiliário.

4.23.2. Fica mantida a responsabilidade integral da contratada principal pela qualidade dos bens fornecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

4.24. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Consórcios

4.25. Não é admitida a participação de consórcios no certame.

Garantia da contratação

4.26. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Manuais

4.27. A contratada deverá entregar manuais por escrito.

Da padronização e uniformidade dos bens

4.28. Em observância ao princípio da padronização, todos os bens fornecidos para um mesmo item deverão ser rigorosamente idênticos entre si em todas as suas características.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da autorização de fornecimento.

5.2. A entrega e a montagem dos materiais objeto desta contratação ficam condicionadas à conclusão da obra de reforma do Prédio Acácio de Paula Leite Sampaio e à disponibilização do(s) ambiente(s) pela Administração.

5.2.1. Após a liberação do local, a Administração emitirá Ordem de Fornecimento ou solicitação formal, ocasião em que terá início a contagem do prazo contratual para entrega e montagem dos materiais, conforme estabelecido para cada item do Termo de Referência.

5.2.2. A condição ora prevista não ensejará direito à indenização ou pagamento adicional ao contratado, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação aplicável

5.2.3. Considerando que a contratação abrange tanto a equipagem do prédio Acácio de Paula Leite Sampaio (em obras até o final de 2026) quanto o suprimento complementar do edifício-sede da Câmara, a execução contratual dar-se-á de forma estritamente parcelada e sob demanda.

5.2.4. A Administração emitirá Ordens de Fornecimento específicas e independentes para cada localidade, de modo que os prazos de entrega e montagem das cadeiras e mesas destinadas à sede atual não fiquem condicionados ao cronograma das obras civis do novo edifício administrativo.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santos, situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP e no Acácio de Paula Leite Sampaio, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 14, Vila Nova, Santos/SP.

5.4. A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 17h30.

5.5. Excepcionalmente poderão ser entregues aos finais de semana, feriados e/ou fora do expediente ordinário da contratante, por motivo de conveniência administrativa, devendo tal circunstância ser notificada por escrito à contratada com antecedência mínima de 48 horas.

Garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.6. Os bens permanentes fornecidos deverão contar com garantia contratual **mínima de 36 meses**, prestada diretamente pelo fabricante ou pela contratada, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, fadiga de materiais e desconformidades ergonômicas.

5.7. Para os Itens 32 e 33 do Lote 04 (Cadeiras Giratórias Operativas de Alto Desempenho), o prazo de garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

contratual mínima exigido será de **05 (cinco) anos**, em consonância com os padrões de durabilidade, assistência técnica in loco e alta performance praticados pelo mercado corporativo para esta categoria de mobiliário de uso intensivo.

5.8. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá realizar a assistência técnica corretiva em caráter in loco, nas dependências da Câmara Municipal de Santos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, procedendo ao reparo ou substituição dos componentes danificados em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar do chamado técnico.

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A contratada deverá entregar manuais e garantia por escrito.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do Ato da Mesa 17/2023, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

6.8. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.9. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato e demais fiscais do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.10. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.11. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

- 6.12.** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.13.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.14.** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.15.** Realizar o recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato referido no art. 22 do Ato da Mesa 17/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

- 6.16.** Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.17.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com o acompanhamento do empenho e do pagamento, o acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.18.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;
- 6.19.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.20.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Fiscalização Setorial

- 6.21.** Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.22.** Certificar os serviços prestados e os produtos adquiridos;
- 6.23.** Acompanhar as contratações de sua competência a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços, ou até a entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- 6.24.** Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físicofinanceiro, controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.25.** Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- 6.26.** Expedir autorização de fornecimento, no caso de produtos;
- 6.27.** Atuar conjuntamente com o gestor do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.28.** Manter o controle de todos os prazos relacionados ao contrato de sua competência e informar ao gestor do contrato a necessidade de prorrogação contratual;
- 6.29.** Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- 6.30.** Verificada a existência de qualquer infração contratual, relatar os fatos ao gestor do contrato para início do procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

- 6.31.** Apurar situação de inadimplimento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e informar ao Gestor do Contrato;
- 6.32.** Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados que serão assinados pelo setor competente e o Presidente da Câmara Municipal;
- 6.33.** Elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- 6.34.** Realizar o recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do art. 22 do Ato da Mesa 17/2023;
- 6.35.** Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestor do Contrato

- 6.36.** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.37.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 16 do Ato da Mesa 17/2023;
- 6.38.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.39.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
- 6.40.** Elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- 6.41.** Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- 6.42.** Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.43.** Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária;
- 6.44.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo para apuração de falta contratual e aplicação de sanções;
- 6.45.** Encaminhar o processo devidamente instruído à Comissão de Apuração de Responsabilidade;
- 6.46.** Manter o controle de todos os prazos relacionados ao contrato de sua competência e informar ao gestor do contrato a necessidade de prorrogação contratual;
- 6.47.** Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio no verso da fatura ou nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, emitido pelo Fiscal Técnico ou Fiscal Setorial.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Não será aceito produto retificado, usado ou com sinais de desgastes.

Liquidação e Pagamento

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, a contar da posse dos autos, pela Divisão de Controle e Execução Orçamentária.

7.10. O prazo indicado no item anterior, poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11. A contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal correspondente ao objeto contratado (Aquisição), emitida de acordo com a legislação vigente, devendo constar a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, com endereço na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP, CNPJ nº 49.203.409/0001-02, bem como a discriminação da quantidade e valor, além dos demais elementos habituais, fiscais e legais.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá observar o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

7.13. Ocorrendo descumprimento ou falhas, que impeçam a liquidação e pagamento da despesa, os prazos previstos nesta seção serão suspensos até sua regularização.

7.14. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada para pagamento no prazo e na forma estabelecida no contrato, após a emissão da fatura ou nota fiscal dessa parcela incontroversa.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta bancária ou transferência bancária, no prazo de até 13 (treze) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. Caso haja necessidade de atualização monetária quando do respectivo pagamento, e desde que o fornecedor não tenha dado causa ao atraso, os valores devidos deverão ser atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o IPC-FIPE. Contudo, não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento ocorrer por culpa ou fato imputável ao fornecedor.

7.26. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para a quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC, da Prefeitura Municipal de Santos, no ramo de atividade compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, é facultativa e dispensa o licitante da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas “8.14.”, “8.15” e “8.17” deste ato convocatório, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de patrimônio líquido mínimo de 7% do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.30. Documentação relacionada nos itens 4.10 a 4.17 deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santos.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Lote 1: Itens 1 a 15;

Lote 2: Itens 16 a 27;

Lote 3: Itens 28 a 31;

Lote 4: Itens 32 e 33;

Lote 5: Item 34.

Classificação orçamentária da despesa: 02.09.10.01.031.0001.2011.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 0012.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será realizada:

10.1.1. Fiscalização Técnica: Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção;

10.1.2. Fiscalização Administrativa: Diretor da Diretoria Financeira e Orçamentária;

10.1.3. Fiscalização Setorial: Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura.

10.2. A gestão do contrato será realizada pela chefe da Divisão de Gestão de Contratos desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, material permanente, para a equipagem das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio Acácio de Paula Leite Sampaio e aquisição complementar de cadeiras e mesas para as demais dependências da Casa Legislativa, incluindo o edifício-sede, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço Completo: _____ Telefone/Fax/E-mail: _____

Dados bancários: _____

1. Pela presente, declaramos estar de acordo com todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/2021, e com as condições deste Pregão Eletrônico, da Câmara Municipal de Santos;
2. Declaramos que inexistirá qualquer óbice legal que nos impeça de participar da mencionada licitação;
3. Declaramos que todos os custos estão incluídos no preço proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes e despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão;
4. Aceitamos todas as condições contidas no Edital em referência, para fornecimento dos materiais nele descritos e estamos cientes das sanções e penalidades pelo não cumprimento;
5. Apresentamos proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, e em conformidade com as especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Estação de trabalho linear para uma pessoa</u> <u>Especificação:</u> Estação de trabalho deverá ser projetada para acomodar um posto de trabalho, com capacidade de acoplamento linear infinito para formação de plataformas unificadas. O conjunto deve ser composto por 01 (um) tampo retangular apoiado em pés laterais e um pé central, garantindo a ergonomia, estabilidade e flexibilidade do sistema. A estrutura deverá ter um sistema para passagem de cabos, permitindo separar os cabos de energia, telefonia e dados. Além disso, contar com duas caixas de tomadas com pontos para conexão elétrica, telefonia e lógica, com opção de instalação de painel frontal superior divisório tornando o conjunto modular, compatível e flexível. O acabamento do tampo ao redor do contorno	unidade	16	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

deverá ser com fita de borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno, garantindo durabilidade e estética. As bordas do tampo, que entram em contato com o usuário, deverão ter um raio 2,5 mm de contato para maior conforto. <u>Materiais e Acabamentos:</u> Tampo em MDF, com revestimento superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão (BP) com no mínimo 25 mm de espessura. As fitas de borda deverão ter espessuras mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 mm e 2,0 mm nas demais partes. As estruturas metálicas deverão ser tratadas com antiferrugem e preparadas para pintura, com pintura epóxi-pó ou híbrida. Deverão conter duas caixas de tomadas, sendo uma por posto de trabalho feita de ABS ou PVC ou aço carbono ou alumínio, com pelo menos 4 pontos para instalação de tomadas elétricas e 4 de lógicas, com tampa basculante no mínimo 90°, medidas mínimas de: 100 x 79 mm, com abertura e fresta de para passagem de fiação. Os pés laterais deverão ser em perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) de no mínimo 62x45mm, visando garantir a estabilidade do conjunto e a compatibilidade estética com o ambiente administrativo, parede interna de 3mm, unidos por solda. No mínimo 02 (duas) travessas estruturais em tubo de alumínio, no medindo 30 x 30 mm, e espessura de 1,2 mm. A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, feita com buchas metálicas ou de nylon e parafusos M6 ou auto-atarraxantes. <u>União entre as várias partes da estrutura metálica:</u> através de solda utilizando o processo tipo MIG. Deverão ter duas barras em tubo 50x30 com espessura mínima de 1.2mm, as barras deverão possuir 03 (Três) porcas rebite M6 em cada extremidade para unir ao pé lateral e ao pé central. Leito para fiação confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 0.60mm, o leito deverá possuir recortes para o encaixe de plugs para tomadas elétricas e dados e será fixado aos pés através de parafusos M6. O pé central deverá ser confeccionado em tubo metálico (aço carbono ou alumínio) no mínimo 50x50mm ou equivalente estrutural, possuindo calhas ou tampas removíveis para a subida e distribuição de cabos de lógica e energia de forma embutida e segura. Todo o sistema estrutural deve atender aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	exigidos pelas normas ABNT pertinentes. Pés com sapatas niveladoras para ajuste de altura e nivelamento do piso. <u>Dimensões:</u> Largura total: 1360 mm ± 10 mm Profundidade: 700 mm ± 10 mm Altura: 740 mm ± 10 mm Espessura do tampo: mínimo 25 mm ± 0,5 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro ou preto, ou material similar. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
2	<u>Estação de trabalho dupla</u> <u>Especificação:</u> A estação de trabalho dupla deverá ser projetada para acomodar dois postos de trabalho frente a frente. Deverá ser composta por um tampo retangular apoiado em pés laterais e, quando necessário, um pé central. Cada estação deverá possuir um pedestal com dispositivo de nivelamento por rosca, garantindo estabilidade e ajuste de altura. A estrutura deverá incluir um sistema para passagem de cabos, permitindo separar os cabos de energia, telefonia e dados. Além disso, deverá contar com uma caixa de tomadas com pontos para conexão elétrica, telefonia e lógica, com opção de instalação de painel frontal superior divisório. Todo o conjunto deverá ser modular, compatível e flexível. O acabamento do tampo ao redor do contorno deverá ser com fita borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno, garantindo durabilidade e estética. As bordas do tampo, que entram em contato com o usuário, deverão ter um raio 2,5 mm de contato para maior conforto. <u>Materiais e Acabamentos:</u> O tampo deverá ser em MDF, com revestimento superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão (BP) com 25 mm de espessura. As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 e 2,0 mm nas demais partes. As estruturas metálicas deverão ser tratadas com antiferrugem, com pintura epóxi-pó ou híbrida. Deverão conter duas caixas de tomadas, sendo uma por posto de trabalho feita de ABS ou PVC ou aço carbono ou alumínio, com pelo menos 4 pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas, com tampa basculante no mínimo 90°, medidas: 100 x 79 mm, com abertura e fresta para passagem de fiação.	unidade	43	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Os pés laterais deverão ser em perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) 62x45mm, compatível com a estabilidade do conjunto e a ergonomia do ambiente administrativo, com espessura de parede industrial adequada para suportar cargas de trabalho contínuo, parede interna de 3mm, unidos por solda. No mínimo 02 (duas) travessas estruturais deverão ser em tubo de alumínio, medindo 30 x 30 mm, e com espessura de 1,2 mm. A fixação do tampo na estrutura através de parafusos deverá ser feita com buchas metálicas ou de nylon e parafusos M6 ou auto-atarraxantes. A união entre as várias partes da estrutura metálica deverá ocorrer através de solda, utilizando o processo tipo MIG. Duas barras deverão ser em tubo 50x30 mm com espessura mínima de 1.2mm, e deverão possuir 03 (três) porcas rebite M6 em cada extremidade para unir ao pé lateral e ao pé central. Um leito para fiação deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 0.60mm, e este leito deverá possuir recortes para o encaixe de plugs para tomadas elétricas e dados, sendo fixado aos pés através de parafusos M6. O pé central deverá ser confeccionado em tubo perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) de no mínimo 50x50mm ou equivalente estrutural, possuindo calhas ou tampas removíveis para a subida e distribuição de cabos de lógica e energia de forma embutida e segura. Todo o sistema estrutural deve atender aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade exigidos pelas normas ABNT pertinentes. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras para ajuste de altura e nivelamento do piso. <u>Dimensões:</u> A largura de cada posto deverá ser de 1360 mm ± 10 mm. A profundidade total deverá ser de 1.200 mm ± 10 mm. A altura deverá ser de 740 mm ± 10 mm. A espessura do tampo deverá ser de no mínimo 25 mm ± 0,5 mm. <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
3	<u>Gaveteiro com duas gavetas</u> <u>Especificação:</u> O gaveteiro deverá ser para plataformas e mesas, e deverá ser composto por uma estrutura de madeira (MDF), com gavetas equipadas com correções metálicas.	unidade	118	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	A base deverá ser provida de rodízios e o sistema de fechamento deverá contar com uma fechadura, incluindo chave duplicada. A parte superior e inferior das gavetas deverá ter acabamento com fita borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno. <u>Materiais e Acabamentos:</u> O gaveteiro deverá ser em MDF para a estrutura do gaveteiro e fundo das gavetas (chapa dura). As superfícies em madeira deverão ter revestimento melamínico de baixa pressão "BP" e fita de borda de PVC de 2,00 mm. O gaveteiro deverá incluir uma fechadura, garantindo o travamento simultâneo de todas as gavetas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata. Os puxadores deverão ser feitos de material metálico. <u>Especificações das Dimensões:</u> Gaveteiro Fixo (2 gavetas): Largura: 315 ± 20 mm Profundidade: 445 ± 20 mm Altura: 245 ± 20 mm Gavetas (Dimensões Internas): Altura útil mínima: 100 mm Profundidade e Largura: Otimizadas para o uso máximo do espaço disponível Puxadores: Comprimento mínimo de 70 mm. Fitas de Borda: Fita de borda da caixa do gaveteiro: espessura mínima de 2,0 mm Fita de borda das gavetas: espessura mínima de 1,0 mm Espessura dos Painéis: Painel superior e inferior do gaveteiro: espessura mínima de 25 mm ± 0,5 mm Painéis laterais e frontal do gaveteiro: espessura mínima de 18 mm ± 0,5 mm Painel de fundo do gaveteiro: espessura mínima de 15 mm ± 0,5 mm Laterais e frontal das gavetas: espessura mínima de 18 mm ± 0,5 mm Placa traseira das gavetas: espessura mínima de 15 mm ± 0,5 mm Placa de fundo das gavetas: espessura mínima de 12 mm ± 0,5 mm Fundo das gavetas em chapa dura: espessura mínima de 3 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
4	<u>Divisor acústico para plataformas</u> <u>Especificação:</u> O divisor acústico deverá ser para plataformas, projetado para delimitação de postos	unidade	43	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	de trabalho e redução de ruído em ambientes. Deverá ser fixado diretamente sobre o tampo por meio de suporte metálico. <u>Material:</u> O painel deverá ser composto por 70% de fibras de poliéster, revestido em chapa de poliéster 100%. A estrutura deverá ter superfície fosca e acabamento aveludado. A densidade aproximada deverá estar conforme padrão de chapas acústicas de poliéster (ex.: ~222 kg/m³). A fixação deverá ocorrer por suporte metálico para instalação direta no tampo da mesa. <u>Desempenho de Segurança/Acústica:</u> Índice de absorção sonora (NRC): médio de 0,75. Propriedades antichamas: material com comportamento de resistência ao fogo, conforme normas técnicas aplicáveis. <u>Dimensões:</u> Largura: 1300 mm Altura: 300 mm Espessura do painel: 9 mm <u>Cor:</u> Preto.				
5	<u>Mesa gerencial</u> <u>Especificação:</u> A Mesa Gerencial deverá ser uma Estação de Trabalho em "L", composta por um tampo principal e um armário com uma porta, três gavetas e nicho. <u>Estrutura Principal:</u> Tampo: Deverá ser confeccionado em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Espessura da Fita de Borda: Deverá ser de 2,0 mm para o tampo e entre 1,0 e 2,0 mm para as demais partes. Painel Frontal: Deverá ser feito de MDF de 18 mm de espessura, também revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, garantindo durabilidade e resistência a impactos. Fita de Borda: A borda deverá ser revestida com fita de PVC com 2,0 mm de espessura para tampo e entre 1,00 e 2,00 mm para as outras partes, proporcionando um acabamento resistente e termicamente estável, fixada pelo processo de colagem hotmelt. Pé Lateral: A estrutura lateral da mesa deverá ser formada por "U" invertido, em tubo perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) em formato trapézio medindo 63 x 42 mm, sendo topo com 15	unidade	16	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

mm, com parede de 2 mm. Os tubos deverão se unir em ângulo de 45° e soldados, e possuir acabamento em suas junções, de forma que, após o acabamento final e pintura, a junção não deverá ficar aparente e não apresentar rebarbas ou acabamentos uniformes. Deverá ficar a 10 mm abaixo do tampo, deixando a estética do tampo "flutuante". A estrutura que liga o pé lateral e fixada ao armário deverá ser produzida por 1 montante, em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 mm com parede de 1,2 mm, em formato de U. Os tubos deverão se unir em ângulo de 45° e ser soldados pelo processo MIG, sendo que em uma de suas extremidades deverá possuir sistema de fixação. O pé deverá montar um "U". Sapata Niveladora: A sapata do pé deverá possuir rosca interna milimétrica M8, permitindo a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8, com deslizantes de nylon, proporcionando estabilidade em pisos irregulares. Estrutura de Travessas: As travessas estruturais que ligam as estruturas laterais deverão ser fabricadas em tubo perfil metálico (aço carbono ou alumínio ou alumínio) 50 x 30 mm, com espessura mínima de 0,90 mm. <u>Dimensões da Mesa:</u> Largura: 1600 mm ± 100 mm Altura: 745 mm ± 10 mm Profundidade: 700 mm ± 10 mm <u>Armário Lateral:</u> O armário deverá possuir uma porta de abrir, três gavetas e nichos. Estrutura: Porta: Deverá possuir uma porta de abrir, com dobradiças em Zamac, com abertura de 95° e ajuste vertical e horizontal. Fechadura: Sistema de fechadura com travamento simultâneo superior, fornecendo 2 chaves dobráveis e segredo único. Puxadores: Puxadores cromados em Zamac. Estrutura Interna: O armário deverá ser composto por 1 prateleira com 18 mm de espessura. As partes internas (superior e inferior) deverão ser fixadas por parafusos minifix com buchas em aço carbono ou alumínio, reforçados com buchas de nylon. Regulagem das prateleiras: As laterais internas deverão possuir perfurações simétricas, permitindo o ajuste de altura das prateleiras através de pinos de aço carbono ou alumínio. Gavetas: Deverão ser três gavetas rasas em				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	madeira (MDF) de 18 mm e fundo de 3 mm, equipadas com correções metálicas. O sistema de fechamento deverá contar com uma fechadura, incluindo chave duplicada. O acabamento deverá ser com fita borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno. <u>Materiais:</u> O tampo deverá ser confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, enquanto as laterais, portas e prateleiras internas deverão ser feitas com MDF de 18 mm de espessura, todas revestidas com laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento das bordas: As bordas deverão ser acabadas com fita de PVC com 2,0 mm de espessura, colada pelo sistema hot melt. Estrutura Metálica da Base do armário: A base do armário deverá ser feita com tubo de aço carbono ou alumínio SAE 1010/1020 de 20x40x0,90 mm, com sapatas niveladoras antiderrapantes fabricadas em polipropileno injetado, proporcionando ajuste e estabilidade. Dimensões do Armário: Largura: 1600 mm ± 100 mm Altura: 640 mm ± 10 mm Profundidade: 500 mm ± 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
6	<u>Armário Baixo</u> <u>Especificação:</u> Este móvel deverá ser composto por uma caixa externa formada por dois painéis laterais, um painel superior, um painel inferior e um painel de fundo. Deverá ser montado sobre uma base de aço carbono ou alumínio, a qual deverá possuir quatro dispositivos de nivelamento com rosca para ajustar a altura, garantindo estabilidade. As portas, duas ao todo, deverão abrir uma para a esquerda e outra para a direita, com dobradiças fixadas nas laterais da caixa. Deverão possuir fechadura com chave e poderão ter puxadores de material plástico ou metálico. Quando fechadas, as portas deverão ficar sobrepostas na parte superior da caixa. As portas, painéis e prateleiras deverão ter acabamento com fita borda de material plástico adequado, como PVC ou Poliestireno, ao redor de todo o contorno. A caixa do armário deverá ser apoiada e fixada sobre uma base contínua de aço carbono ou alumínio, que deverá ser um quadro de aço carbono ou alumínio resistente. Essa base deverá ser apoiada sobre quatro dispositivos de	unidade	62	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	nivelamento, permitindo ajustar a altura do móvel conforme necessário. <u>Materiais e Acabamentos:</u> Painéis, portas e prateleiras deverão ser feitos de MDF. O tampo superior e o fundo do armário deverão ter acabamento laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os painéis laterais, inferior, portas e prateleiras deverão possuir espessura mínima de 18 mm, com tolerância de $\pm 0,5$ mm. O painel superior deverá ter espessura mínima de 25 mm, e o painel de fundo, 15 mm. As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,00 e 2,0 mm nas demais partes. <u>Estrutura Metálica:</u> As peças deverão ser de aço carbono ou alumínio com tratamento antiferruginoso e preparação para pintura. A pintura deverá ser com tinta epóxi-pó ou híbrido. A aplicação da pintura deverá ser feita por deposição eletrostática, seguida de secagem em estufa (recomendação). <u>Dimensões:</u> Largura: aproximadamente 800 mm (variação de ± 10 mm) Profundidade: aproximadamente 500 mm (variação de ± 10 mm) Altura: aproximadamente 750 mm (variação de ± 100 mm) Prateleiras: Uma prateleira fixa, feita de MDF com espessura mínima de 18 mm. <u>Fixação e Montagem:</u> As peças de madeira deverão ser fixadas entre si e na base de aço carbono ou alumínio com parafusos, buchas metálicas ou de nylon, ou dispositivos como Rotofix ou Minifix. As partes metálicas deverão ser unidas por solda MIG ou solda ponto. <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
7	<u>Estação de trabalho Linear, tipo bancada</u> <u>Especificação:</u> A estação de trabalho deverá ser projetada para acomodar alunos, podendo formar diversas estações unificadas de forma linear. Deverá ser composta por um tampo retangular apoiado em pés laterais e um pé central. Todo o conjunto deverá ser modular, compatível e flexível. O acabamento do tampo ao redor do contorno deverá ser com fita borda de material plástico,	unidade	28	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

como PVC ou Poliestireno, garantindo durabilidade e estética. As bordas do tampo, que entram em contato com o usuário, deverão ter um raio 2,5 mm de contato para maior conforto. <u>Materiais e Acabamentos:</u> O tampo deverá ser em MDF, com revestimento superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão (BP) com 25 mm de espessura. As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 e 2,0 mm nas demais partes. As estruturas metálicas deverão ser tratadas com antiferrugem e preparadas para pintura, com pintura epóxi-pó ou híbrida. Os pés laterais deverão ser confeccionados em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 50 mm com espessura de 1,20 mm no sentido da profundidade do tampo, com dois leitos para fixação ao tampo e às travessas longitudinais. Os tubos verticais de sustentação, também em aço carbono ou alumínio e com mesmas dimensões, deverão possuir recortes superiores para união ao tubo horizontal, com junção por solda MIG. As ponteiros deverão ser injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras medindo 50 x 50 x 17 mm, sendo estas sextavadas, também injetadas em polipropileno, com diâmetro de 30 mm e rosca 5/16. As quatro travessas horizontais deverão ser fabricadas em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 x 1,20 mm com furos para fixação do tampo, fixadas às estruturas laterais por suportes soldados aos pés laterais e centrais, com fixação por porcas sextavadas M6. O pé central deverá ser confeccionado em tubo de aço carbono ou alumínio com medida de 50 x 50 mm, sendo dois tubos posicionados na vertical e um tubo na horizontal, e espessura mínima de 1,90 mm. O tubo horizontal deverá possuir furação para porca rebite M6 e ter quatro luvas de aço carbono ou alumínio soldadas, além de possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras. Os tubos verticais deverão ser ligados através de dois tubos com medidas de 20x20 e quatro chapas dobradas em formato U para servir de suporte para duas tampas removíveis do pé central. As tampas deverão ter medidas de 545 x 194 x 17 e possuir no mínimo duas dobras em seu formato. O pé central deverá ter acabamentos no tubo				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	horizontal para que não fique abertura exposta, e os tubos verticais deverão ter ponteiras com niveladores de ajuste de nível. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras para ajuste de altura e nivelamento do piso. <u>Dimensões:</u> Largura total: 3600 mm $\pm$ 10 mm Profundidade: 600 mm $\pm$ 10 mm Altura: 740 mm $\pm$ 10 mm Espessura do tampo: mínimo 25 mm $\pm$ 0,5 mm Fita de borda do tampo: entre 1,0 e 2,0 mm de espessura e 2,0 mm no contorno do usuário. <u>Transporte e Montagem:</u> Os componentes deverão ser embalados e transportados de modo a garantir a proteção durante transporte e armazenamento. Para estações fornecidas desmontadas, a montagem, sem custo adicional/ônus à administração, deverá ser realizada pelo fornecedor em até 15 dias úteis após solicitação. <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
8	<u>Estação de trabalho Linear, tipo bancada com caixa de tomada</u> Especificação: A estação de trabalho deverá ser projetada para acomodar alunos, podendo formar diversas estações unificadas de forma linear. Deverá ser composta por um tampo retangular apoiado em pés laterais e um pé central. Todo o conjunto deverá ser modular, compatível e flexível, com caixa de tomada para passagem de fiação. O acabamento do tampo ao redor do contorno deverá ser com fita borda de material plástico, como PVC ou Poliestireno, garantindo durabilidade e estética. As bordas do tampo, que entram em contato com o usuário, deverão ter um raio 2,5 mm de contato para maior conforto. <u>Materiais e Acabamentos:</u> O tampo deverá ser em MDF, com revestimento superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão (BP) com 25 mm de espessura. As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 e 2,0 mm nas demais partes. Deverão conter duas caixas de tomadas, sendo uma por posto de trabalho, feitas de ABS ou PVC ou aço carbono ou alumínio, com pelo menos 5 pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas, com tampa basculante de no mínimo 90°, medidas: 100 x 79 mm, com abertura e fresta para	unidade	08	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

passagem de fiação. As estruturas metálicas deverão ser tratadas com antiferrugem e preparadas para pintura, com pintura epóxi-pó ou híbrida. Os pés laterais deverão ser confeccionados em tubo de (aço carbono ou alumínio ou alumínio) 50 x 50 mm com espessura de 1,20 mm no sentido da profundidade do tampo, com dois leitos para fixação ao tampo e às travessas longitudinais. Os tubos verticais de sustentação, também em aço carbono ou alumínio e com mesmas dimensões, deverão possuir recortes superiores para união ao tubo horizontal, com junção por solda MIG. As ponteiros deverão ser injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras medindo 50 x 50 x 17 mm, sendo estas sextavadas, também injetadas em polipropileno, com diâmetro de 30 mm e rosca 5/16. As quatro travessas horizontais deverão ser fabricadas em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 x 1,20 mm com furos para fixação do tampo, fixadas às estruturas laterais por suportes soldados aos pés laterais e centrais, com fixação por porcas sextavadas M6. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras para ajuste de altura e nivelamento do piso. O pé central deverá ser confeccionado em tubo de (aço carbono ou alumínio ou alumínio) com medida de 50 x 50 mm, sendo dois tubos posicionados na vertical e um tubo na horizontal, e espessura mínima de 1,90 mm. O tubo horizontal deverá possuir furação para porca rebite M6 e ter quatro luvas de aço carbono ou alumínio soldadas, além de possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras. Os tubos verticais deverão ser ligados através de dois tubos com medidas de 20x20 e quatro chapas dobradas em formato U para servir de suporte para duas tampas removíveis do pé central. As tampas deverão ter medidas de 545 x 194 x 17 e possuir no mínimo duas dobras em seu formato. O pé central deverá ter acabamentos no tubo horizontal para que não fique abertura exposta, e os tubos verticais deverão ter ponteiros com niveladores de ajuste de nível. A calha de fiação deverá ser confeccionada em aço carbono ou alumínio de 0,60 mm, com duas entradas para tomadas elétricas (recorte 41,5 x 21,5 mm, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno para 10 e 20 A) e duas entradas RJ45. Os painéis deverão ser confeccionados em MDF com				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	borda de PVC, resistentes a impacto, riscos, abrasão, manchas, umidade e autoextinguíveis, fixados por parafusos métricos com insertos metálicos, sem uso de parafusos diretos nos painéis, permitindo montagem e desmontagem sem danos. <u>Dimensões:</u> Largura total: 3600 mm ± 10 mm Profundidade: 600 mm ± 10 mm Altura: 740 mm ± 10 mm Espessura do tampo: mínimo 25 mm ± 0,5 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
9	<u>Mesa Retangular para professor</u> <u>Especificação:</u> A Mesa Retangular deverá ser com pés metálicos, para sala de aulas, informática e laboratórios. <u>Especificações do Produto:</u> Tampo: Material: MDF de 25 mm de espessura. Formato: Retangular. Acabamento: Fita de borda de PVC aplicada ao redor de toda a peça com raio de 2,5 mm, proporcionando um acabamento liso e resistente. Passa Fio: Deverá ser equipado com dois passafios de canto em aço carbono ou alumínio Zamack injetado, com tampas basculantes medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para impedir a passagem de pó, facilitando a organização dos cabos elétricos e de dados. Painel Frontal (Travessas): Material: MDF de 18 mm de espessura. Acabamento: As fitas de borda deverão ter espessura mínima de 2,0 mm no tampo superior e inferior, e entre 1,0 e 2,0 mm nas demais partes. Estrutura Lateral: A estrutura deverá ser feita em aço carbono ou alumínio com tratamento antiferruginoso (preferencialmente fosfatização química) e preparação para pintura. A sapata inferior deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 1,9 mm, estampada, isenta da utilização de ponteiros plásticos, dimensões de 580 x 35 x 64 mm, e deverá possuir duas sapatas reguláveis em Nylon ou ABS, com curso mínimo de 10 mm. O suporte do tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, e deverá ser fixado no mínimo por 04 (quatro) parafusos de rosca máquina M6 em porcas metálicas cravadas no tampo.	unidade	11	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	A coluna vertical deverá ser confeccionada de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 189 x 665 x 52mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4 x 25mm para encaixe de uma tampa removível. A coluna em suas extremidades deverá possuir um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior. A região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. A tampa para coluna deverá ser confeccionada em aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 0.60mm, e deverá ter no mínimo 02 (duas) dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. <u>Dimensões Gerais:</u> Largura: 1000 mm Profundidade: 600 mm Altura: 745 mm Ajustabilidade: As sapatas ajustáveis deverão proporcionar estabilidade. <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
10	<u>Mesa reunião 14 pessoas</u> <u>Especificação:</u> A Mesa de Reunião deverá ser em formato em retangular vazado. <u>Composição:</u> 10 módulos retangulares: 800 x 700 mm (L x P) 4 módulos com tampo trapezoidal: 1400/800 x 600 mm (L maior/L menor x P) <u>Características Técnicas dos Tampos:</u> Material: MDF Revestimento: Melamínico em ambas as faces. Espessura: 25 mm. Acabamento: Fita de borda em PVC em todo o perímetro, com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior, conforme norma NBR 13966. <u>Caixa de Tomadas:</u> Sem caixa de tomada. Estrutura dos Pés Laterais: O tubo superior deverá ser em aço carbono ou alumínio: 50 x 50 x 1,90 mm (profundidade do tampo). Deverá possuir dois leitos para fixação ao tampo e às travessas longitudinais. Deverão haver dois tubos verticais de sustentação: Aço carbono ou alumínio 50 x 50 mm com	unidade	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	espessura de 1,90 mm, com recortes superiores para encaixe com tubo horizontal, unidos por solda MIG. <u>Componentes Adicionais:</u> Ponteiras: Injetadas em polipropileno com porca 5/16", medindo 50 x 50 x 17 mm. Sapatas niveladoras: Sextavadas, injetadas em PP, diâmetro de 30 mm, com rosca 5/16". Travessas horizontais: 4 unidades em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 x 1,90 mm, com dois furos de 20 mm para fixação ao tampo. Fixação: Deverá utilizar suportes soldados nos pés laterais e centrais; montagem sem necessidade de solda adicional. Parafusos: Deverão ser métricos com insertos metálicos, permitindo montagem e desmontagem sem danos ao MDF, evitando uso direto de parafusos nos painéis. <u>Dimensões Totais Aproximadas:</u> Largura total: 12.000 mm ± 800 mm Profundidade por módulo: 700 mm ± 10 mm Altura: 745 mm ± 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
11	<u>Mesa reunião 22 pessoas</u> <u>Especificação:</u> Composição: 18 módulos retangulares: 800 x 700 mm (L x P) 4 módulos com tampo trapezoidal: 1400/800 x 600 mm (L maior/L menor x P) <u>Características Técnicas dos Tamos:</u> Material: MDF Revestimento: Melamínico em ambas as faces. Espessura: 25 mm. Acabamento: Fita de borda em PVC em todo o perímetro, com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior, conforme norma NBR 13966. <u>Caixa de Tomadas:</u> Sem caixa de tomada. Estrutura dos Pés Laterais: O tubo superior deverá ser em aço carbono ou alumínio: 50 x 50 x 1,90 mm (profundidade do tampo). Deverá possuir dois leitos para fixação ao tampo e às travessas longitudinais. Deverão haver dois tubos verticais de sustentação: Aço carbono ou alumínio 50 x 50 mm com espessura de 1,90 mm, com recortes superiores para encaixe com tubo horizontal, unidos por solda MIG. <u>Componentes Adicionais:</u> Ponteiras: Injetadas em polipropileno com porca 5/16", medindo 50 x 50 x 17 mm.	unidade	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Sapatas niveladoras: Sextavadas, injetadas em PP, diâmetro de 30 mm, com rosca 5/16". Travessas horizontais: 4 unidades em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 x 1,90 mm, com dois furos de 20 mm para fixação ao tampo. Fixação: Deverá utilizar suportes soldados nos pés laterais e centrais; montagem sem necessidade de solda adicional. Parafusos: Deverão ser métricos com insertos metálicos, permitindo montagem e desmontagem sem danos ao MDF, evitando uso direto de parafusos nos painéis. <u>Dimensões Totais Aproximadas:</u> Largura total: 18.800 mm $\pm$ 1.200 mm Profundidade por módulo: 700 mm $\pm$ 10 mm Altura: 745 mm $\pm$ 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó Puro. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
12	<u>Mesa retangular com rodízios</u> <u>Especificação:</u> A Mesa retangular deverá ser para ambientes de salas de arquivos e consultas. Deverá conter rodízios com trava. Sem caixa de tomadas. <u>Tampo:</u> Deverá ser confeccionado em chapa de MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados com filme melamínico texturizado de baixa pressão (BP). As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC com 2,0 mm de espessura, na mesma cor e padrão do revestimento, termicamente estável e resistente a impactos, aplicada por colagem com adesivo do tipo hotmelt. <u>Pés Laterais:</u> A estrutura deverá ser em formato de "U", fabricada em tubo de aço carbono ou alumínio quadrado 50 x 50 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As uniões dos tubos deverão ser realizadas em ângulo de 45°, soldadas pelo processo MIG, com acabamento superficial uniforme, livre de rebarbas e sem junções aparentes após pintura. A estrutura deverá estar posicionada a 10 mm abaixo do tampo, conferindo aspecto visual de tampo "flutuante". <u>Estrutura Lateral:</u> Deverá acompanhar a profundidade total do tampo (800 mm). <u>Montante Estrutural:</u> Deverá ser composto por duas travessas longitudinais em tubo de aço carbono ou alumínio 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm, cada extremidade contendo três porcas rebites com rosca M6 (duas nas laterais e uma na face inferior),	unidade	04	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	para acoplamento aos pés laterais. <u>Rodízios:</u> Deverão ser duplos, em poliuretano (PU), fixados na parte inferior da estrutura por parafuso de rosca máquina. A mesa deverá conter dois rodízios com freio e dois sem freio, todos com diâmetro mínimo de 55 mm. <u>Acabamento Estrutural:</u> Toda a estrutura metálica deverá receber pintura eletrostática a pó, com resina à base de epóxi e poliéster. <u>Dimensões Gerais da Mesa:</u> Largura: 1000 mm $\pm$ 10 mm Profundidade: 800 mm $\pm$ 100 mm Altura: 745 mm $\pm$ 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Branco ou Cinza. Partes metálicas: acabamento na cor branca ou cinza.				
13	<u>Mesa</u> <u>Especificação:</u> A mesa deverá ser multiuso. <u>Tampo:</u> Deverá ser confeccionado em chapa de MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados com filme melamínico texturizado de baixa pressão (BP). As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC com 2,0 mm de espessura, na mesma cor e padrão do revestimento, termicamente estável e resistente a impactos, aplicada por colagem com adesivo do tipo hotmelt. <u>Estrutura:</u> Deverá ser do tipo monobloco fixa, composta por: Base inferior em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 4,00 mm e dimensões mínimas de 600 x 400 mm; Estrutura central em chapa de aço carbono ou alumínio dobrada, com seção mínima de 60 x 200 mm; Apoio do tampo em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 3,00 mm ou em tubo de aço carbono ou alumínio de seção mínima de 40 x 20 mm. <u>Fixação do Tampo:</u> Deverá ser realizada por meio de parafusos com rosca M6, fixados em buchas metálicas M6 x 13 mm, garantindo firmeza e segurança na montagem. <u>Acabamento Estrutural:</u> Toda a estrutura metálica deverá receber pintura eletrostática a pó, com resina à base de epóxi e poliéster. <u>Dimensões Gerais da Mesa:</u> Largura: 1000 mm $\pm$ 100 mm	unidade	23	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Profundidade: 700 mm $\pm$ 100 mm Altura: 745 mm $\pm$ 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Branco, Cinza, Freijó puro ou preto, ou material similar. Partes metálicas: acabamento na cor preta, branco ou cinza.				
14	<u>Mesa de centro redonda</u> <u>Especificação:</u> A Mesa de Centro deverá ter tampo circular. Formato: Circular, com 580 mm de diâmetro mínimo. <u>Material:</u> MDF com 18 mm de espessura mínima. Revestimento: Melamínico BP (Baixa Pressão). <u>Bordos:</u> Deverão ser revestidos com perfil polimérico extrudado em PVC liso, na mesma cor do revestimento da face superior do tampo. <u>Estrutura:</u> Tubular trapezoidal. <u>Material:</u> Aço carbono ou alumínio com tubos de 12,7 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura. Tubos: Deverão ser interligados por solda MIG. <u>Sapatas:</u> Deverão ser quatro sapatas em polipropileno copolímero. <u>Dimensões aproximadas:</u> Altura do Tampo ao Piso: 400 mm $\pm$ 10 mm Diâmetro do tampo: 580 mm $\pm$ 10 mm <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro ou preto, ou material similar. Partes metálicas: acabamento na cor preta.	unidade	06	R\$	R\$
15	<u>Mesa de apoio</u> <u>Especificação:</u> <u>Tampo:</u> MDF com espessura de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento das bordas em fita extrudada de material polimérico na mesma cor do revestimento. <u>Base e Transição do Tampo:</u> Estrutura de sustentação do tampo manufaturada em madeira maciça, com espessura mínima de 22 mm e largura mínima de 40 mm, com bordas revestidas com espuma expandida, isomanta ou manta acrílica e acabamento final em laminado sintético de PVC. <u>Estrutura Fixa:</u> Deverá ser do tipo trapezoidal, confeccionada em tubo de aço carbono ou alumínio de seção circular, com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede mínima de 1,90 mm. Travessas estruturais do assento deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de tubo.	unidade	04	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

Os elementos estruturais deverão ser conectados entre si por meio de parafusos e/ou solda do tipo MIG (Metal Inert Gas). <u>Tratamento Superficial:</u> Pintura eletrostática a pó na cor preta, com preparação e cura conforme exigências das normas técnicas aplicáveis. <u>Altura do Tampo ao Piso:</u> Entre 330 mm e 380 mm. <u>Dimensões Mínimas do Tampo:</u> 650 x 650 mm. <u>Cores:</u> MDF: Freijó puro ou preto, ou material similar. Partes metálicas: acabamento na cor preta.				
VALOR TOTAL LOTE 1				R\$

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	<u>Cadeira fixa</u> <u>Especificação:</u> Concha única: Deverá ser em polipropileno copolímero com textura suave, cujas dimensões externas mínimas são de 470 mm de largura total, 470 mm de profundidade total da concha (da porção da borda superior do encosto à borda frontal do assento), 340 mm de altura total da concha em sua porção posterior. Todos os bordos e arestas da concha deverão ser raiaados e a espessura mínima da concha, medindo-se desprezando-se os raios de seus bordos e arestas, deverá ser de 5 mm. <u>Estrutura Metálica:</u> Tipo: A fixação da concha à estrutura fixa metálica deverá ser realizada através de, no mínimo, 4 pontos, por meio de parafusos, em torres preparadas para tais fixações na matriz de injeção. Tais torres deverão preservar o usuário de interferências dos parafusos na concha que possam causar algum grau de desconforto ou, em casos mais severos, até ferimentos, e também preservar o móvel contra interferência dos parafusos na resina injetada, prolongando a durabilidade do acabamento. A estrutura fixa deverá ser de 4 pés, confeccionada em tubo de aço carbono ou alumínio de diâmetro mínimo de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, formada a partir de duas peças tubulares contínuas dobradas em formato similar a um “U” invertido ou geometria similar/aproximada, fundidas entre si por solda, com acabamento cromado e com 4 sapatas articuladas de cor preta ou da mesma cor do aço carbono ou alumínio da estrutura em suas	unidade	210	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	terminações, para eventuais correções do piso, com a porção de contato com a superfície do piso em material termoplástico injetado. <u>Sapatas:</u> Tipo: Articuladas, para compensação de irregularidades do piso. <u>Material:</u> Termoplástico injetado. <u>Dimensões Gerais da Cadeira:</u> Altura total (encosto ao piso): 790 mm ± 10 mm. Altura do assento ao piso: 450 mm ± 10 mm. Profundidade total: 540 mm ± 10 mm. Largura total: 570 mm ± 10 mm. <u>Cores:</u> Preta ou bege.				
17	<u>Cadeira Fixa com encosto em tela, base S</u> <u>Especificação:</u> <u>Encosto:</u> Deverá ser fabricado com tela flexível à base de poliéster, montada sobre uma estrutura em resina termoplástica de alto desempenho. Essa estrutura deverá ser conectada ao mecanismo por meio de uma lâmina de aço carbono ou alumínio reforçada com dobras e/ou nervuras estruturais, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó. A estrutura da coluna do encosto deverá ser injetada em termoplástico de alta resistência, com textura suave (sem superfície sanfonada), cobrindo todos os elementos de fixação, que deverão permanecer inacessíveis e não visíveis ao usuário. A largura predominante mínima da capa da coluna do encosto deverá ser de 80 mm. O espaldar deverá ser de altura média, com extensão vertical mínima de 460 mm e largura mínima de 430 mm na região lombar. <u>Assento:</u> Deverá ser construído com chassi anatômico multilaminado em madeira compensada ou em termoplástico injetado com nervuras de reforço. O estofamento deverá ser composto por espuma de poliuretano flexível, moldada por injeção, com espessura média mínima de 40 mm. A base inferior do assento deverá ser protegida por uma contracapa injetada em polipropileno, que cubra totalmente os bordos e a parte inferior do assento. A fixação dos componentes ao chassi deverá ser feita com parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será permitido o uso de perfis de PVC para	unidade	40	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	acabamento ou fixação da contracapa. As dimensões mínimas da superfície do assento deverão ser: largura de 460 mm e profundidade de 460 mm. <u>Estrutura Base:</u> Deverá ser fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão. Deverá ser fabricada em tubo de aço carbono ou alumínio com diâmetro mínimo de 25,40 mm e espessura de parede mínima de 2,25 mm. A plataforma de fixação do assento e da lâmina do encosto deverá ser feita em chapa de aço carbono ou alumínio com espessura mínima de 2,25 mm. Toda a estrutura metálica deverá receber acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. A cadeira deverá possuir, no mínimo, quatro sapatas envoltivas injetadas em polipropileno, que protejam o piso e garantam estabilidade. <u>Braço carbono ou alumínio:</u> Os suportes verticais dos braços deverão ser fabricados em resina de engenharia (nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro), com carenagem injetada em polipropileno. Os apoios de braço deverão ser feitos de termoplástico (PP), com dimensões mínimas de 70 mm de largura por 230 mm de comprimento. Deverão possuir ajuste de altura acionado por botão (frontal ou lateral), com mola de auto retorno, permitindo regulagem em, no mínimo, 7 níveis de altura. <u>Cor:</u> Preta.				
18	<u>Cadeira Operacional, com apoio de cabeça</u> <u>Especificação:</u> A cadeira deverá ser giratória ergonômica, operacional, classificada no mínimo como Tipo A, conforme ABNT NBR 13962:2018, com espaldar alto e apoio de cabeça. <u>Assento:</u> Assento estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 Kgf / m3). Possuir regulagem de profundidade. <u>Encosto:</u> Estrutura injetada em resina plástica, revestimento sintético em pvc, com apoio lombar regulável na altura. <u>Mecanismo:</u> O mecanismo de reclinção do assento e do encosto deverá ser do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço carbono ou alumínio com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto	unidade	143	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 04 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque do encosto contra as costas do usuário). Deverá possuir duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). <u>Apoio de Braço e cabeça:</u> Deverá ter regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. O apoio superior deverá ser em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 70 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. A carenagem do braço deverá ser injetada em polipropileno. <u>Coluna:</u> A coluna deverá ser para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. <u>Base:</u> A base deverá ser de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida, sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. <u>Rodízios:</u> Deverão ser de duplo giro do tipo "W" ou do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Rodízios duplos com diâmetro entre 60 mm e 65 mm, em poliuretano (PU), atendendo integralmente aos requisitos de resistência e desempenho da norma ABNT NBR 13962 <u>Observação: Cadeira similar a Flexform - Tecton All Black Unique em qualidade, estética e especificações.</u>				
19	<u>Poltrona de auditório</u> <u>Especificação:</u> <u>Estrutura:</u> <u>Tubos Metálicos:</u> Deverá ser fabricada com dois	unidade	60	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

tubos de aço carbono ou alumínio de seção elíptica, oblonga ou oval, com medidas mínimas de 20 x 30 x 1,90 mm, fixados em uma base de chapa de aço carbono ou alumínio de 3,00 mm de espessura, com furação na base horizontal. <u>Processo de Fabricação:</u> Todos os componentes metálicos deverão ser fundidos por soldagem MIG e tratados químico anticorrosivo, com pintura epóxi-pó. <u>Fechamento das Estruturas Laterais:</u> As laterais deverão ser fechadas com painéis de polipropileno copolímero 100% reciclável, com a blindagem protegendo totalmente a estrutura. O fechamento deverá ser realizado de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima ao piso. <u>Assento e Encosto:</u> Mecanismo Auto Rebatível: O assento e o encosto deverão ser auto rebatíveis, com acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para redução de ruídos. O sistema de rebatimento deverá ser projetado para evitar o "efeito tesoura" e risco de aprisionamento de cabelo ou membros, com todos os componentes do mecanismo embutidos nas blindagens de assento e encosto. Estrutura de Madeira: O assento e o encosto deverão ser fabricados com madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm. Alternativamente, poderão ser injetados em polipropileno com nervuras de reforço. <u>Espumas:</u> O assento e encosto deverão ser estofados com espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com espessura média mínima de 35 mm para conforto adicional. <u>Braço e Prancheta:</u> Apoio de Braço: O apoio de braço deverá ser injetado em PU (poliuretano), integrado à estrutura metálica central e lateral, com mecanismo de escamoteamento. Esse sistema deverá permitir que o apoio de braço se mova transversalmente, para que a prancheta possa ser guardada na lateral quando não estiver em uso. Tampo da Prancheta: A prancheta deverá ser confeccionada com chapa de aço carbono ou alumínio cortada a laser e pintada com pintura epóxi a pó, ou injetada em resina ABS ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preta. O tampo não deverá possuir arestas cortantes ou pontas perfurantes, garantindo segurança ao usuário. <u>Aspectos Dimensionais (em mm):</u> Largura da superfície do assento: Mínimo de 470				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	mm. Profundidade da superfície do assento: Mínimo de 450 mm. Extensão vertical do encosto: Mínimo de 550 mm. Largura do encosto (na região do apoio lombar): Mínimo de 430 mm. Medida entre eixos: Entre 550 mm. Altura da borda superior do encosto (em relação à superfície do piso quando fechado): Mínimo de 900 mm. Profundidade total fechado: Máximo de 450 mm. <u>Cores:</u> Marrom em tons médios ou escuros.				
20	<u>Poltrona de Auditório (pessoa obesa)</u> Especificação: Cadeira Rebatível para Obesos com Prancheta Integrada, para Auditórios. <u>Estrutura:</u> A estrutura deverá ser composta por dois tubos de aço carbono ou alumínio de seção elíptica, oblonga ou oval, com dimensões mínimas de 20 x 30 x 1,90 mm, apoiados em uma base de chapa de aço carbono ou alumínio de 3,00 mm de espessura, com furação na base horizontal para fixação. <u>Fechamento das Laterais:</u> As laterais da cadeira deverão ser fechadas por painéis injetados de polipropileno copolímero, material 100% reciclável, com fechamento de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. A lateral destinada ao PMR (pessoas com mobilidade reduzida) deverá possuir fechamento total, indo do apoio ao piso. <u>Assento e Encosto:</u> Mecanismo de Rebatimento: O assento e encosto deverão ser auto-rebatíveis, acionados por mecanismo com molas e buchas plásticas para reduzir os ruídos. O sistema de rebatimento deverá eliminar qualquer risco de efeito tesoura, prevenindo o aprisionamento de cabelo ou membros durante o movimento. O mecanismo de rebatimento deverá ser embutido nas blindagens do assento e encosto, garantindo a segurança dos usuários. <u>Material e Estrutura:</u> A estrutura do assento e encosto deverá ser feita de madeira compensada multilaminada com formato anatômico e espessura mínima de 10,5 mm, ou injetada em polipropileno com nervuras de reforço. Os componentes metálicos deverão ser unidos por soldagem MIG e passar por tratamento com pintura epóxi-pó.	unidade	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	<u>Acabamento:</u> O acabamento deverá incluir blindagem termoplástica de polipropileno copolímero, que proteja as bordas e proporcione durabilidade. A espuma do assento e encosto deverá ser feita de poliuretano injetado (moldado), com espessura média de 35 mm. <u>Braço e Prancheta:</u> Apoio de Braço: O apoio de braço deverá ser feito de PU (poliuretano) injetado e integrado à estrutura metálica central e lateral. Este apoio deverá possuir mecanismo de escamoteamento, permitindo que o apoio se mova no sentido transversal, acomodando a prancheta dentro da lateral quando não estiver em uso. Prancheta: O tampo da prancheta deverá ser feito em chapa de aço carbono ou alumínio cortada a laser, com pintura epóxi a pó, ou poderá ser injetada em resina ABS ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática preta. A prancheta não deverá apresentar arestas cortantes, o que deverá permitir ao usuário apoiar o antebraço no apoio superior em poliuretano, sem interferir no uso da prancheta ou do apoio de braço carbono ou alumínio. Braço Oposto: Na extremidade da fileira, o braço deverá possuir um sistema de basculamento em 90 graus, facilitando o acesso de pessoas com mobilidade reduzida (PMR) ao assento. <u>Aspectos Dimensionais (em mm):</u> Largura da Superfície do Assento: Mínimo de 750 mm. Profundidade da Superfície do Assento: Mínimo de 450 mm. Extensão Vertical do Encosto: Mínimo de 550 mm. Largura do Encosto na Região do Apoio Lombar: Mínimo de 750 mm. Altura da Borda Superior do Encosto em Relação ao Piso (quando fechado): Mínimo de 900 mm. Profundidade Total Fechado: Máximo de 450 mm. <u>Cores:</u> Marrom em tons médios ou escuros.				
21	<u>Poltrona de auditório PMR</u> Especificação: Cadeira Rebatível para PMR com Prancheta Integrada e Braço Basculante, para Auditórios. <u>Estrutura:</u> A estrutura da cadeira deverá ser composta por dois tubos de aço carbono ou alumínio de seção elíptica, oblonga ou oval, com dimensões mínimas de 20 x 30 x 1,90 mm, apoiados em uma base de chapa de aço carbono ou alumínio de 3,00 mm de espessura, com furação na base horizontal.	unidade	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

Fechamento das Lateralidades: As estruturas laterais da cadeira deverão ser fechadas com painéis injetados de polipropileno copolímero, material 100% reciclável. A blindagem deverá ir de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima ao piso, exceto na lateral PMR (pessoas com mobilidade reduzida), onde o fechamento central deverá ser completo, do apoio ao piso. <u>Assento e Encosto:</u> Rebatimento Automático: O assento e o encosto deverão ser auto-rebatíveis, acionados por mecanismo com molas e buchas plásticas, garantindo a redução de ruídos durante o movimento. O sistema deverá ser projetado para eliminar o risco do "efeito tesoura", evitando o aprisionamento de cabelo e membros durante o movimento. Estrutura do Assento e Encosto: Fabricados em madeira compensada multilaminada de formato anatômico (espessura mínima de 10,5 mm) ou em polipropileno com nervuras de reforço. O sistema de montagem deverá utilizar soldagem MIG e ser tratado com banho desengraxante e decapagem antes de receber a pintura epóxi-pó. Espumas Flexíveis: O assento e encosto deverão ser estofados com espumas de poliuretano injetadas (moldadas), com espessura mínima de 35 mm, para garantir conforto. <u>Braço e Prancheta:</u> Apoio de Braço: O apoio de braço deverá ser injetado em PU (poliuretano) e integrado à estrutura metálica central e lateral. Ele deverá possuir mecanismo de escamoteamento, permitindo que o apoio de braço se mova no sentido transversal para acomodar a prancheta quando não estiver em uso. Tampo da Prancheta: A prancheta deverá ser feita de chapa de aço carbono ou alumínio cortada a laser com pintura epóxi a pó, ou poderá ser injetada em resina ABS ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática preta. A prancheta deverá ser projetada sem arestas cortantes ou pontas perfurantes para garantir a segurança, permitindo que o usuário apoie o antebraço carbono ou alumínio no apoio superior de poliuretano durante o uso da prancheta. Braço na Extremidade: O braço na extremidade da fileira deverá ser dotado de sistema de basculamento em 90 graus, facilitando o acesso a pessoas com mobilidade reduzida (PMR). <u>Aspectos Dimensionais (em mm):</u> Largura da Superfície do Assento: Mínimo de 470				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	mm. Profundidade da Superfície do Assento: Mínimo de 450 mm. Extensão Vertical do Encosto: Mínimo de 550 mm. Largura do Encosto (Região do Apoio Lombar): Mínimo de 430 mm. Medida entre Eixos: Entre 550 ± 10%. Altura da Borda Superior do Encosto em Relação ao Piso (quando fechado): Mínimo de 900 mm. Profundidade Total Fechado: Máximo de 450 mm. <u>Cores:</u> Marrom em tons médios ou escuros.				
22	<u>Sofá de quatro lugares</u> <u>Especificação:</u> O sofá deverá ser de quatro lugares com braço. <u>Tecido:</u> "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, polivinílico e/ou poliéster). <u>Cor:</u> Marrom em tons médios ou escuros <u>Assento:</u> Deverá ser composto por quatro almofadas em espuma de poliuretano, cada uma com as seguintes dimensões: 650 x 670 x 100 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície superior. <u>Encosto:</u> Deverá ser composto por quatro almofadas em espuma de poliuretano, com as dimensões: 100 x 670 x 400 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície frontal. Angulação: A superfície inferior do encosto deverá ter uma inclinação de 75°, proporcionando um conforto adequado para o usuário. Base do Assento: Percintas Elásticas de 5 cm de largura, entrelaçadas uniformemente sob a almofada do assento, conferindo segurança e evitando que o assento ceda ao longo do tempo. Fixação: As percintas deverão ser fixadas a uma estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. <u>Braço:</u> Estrutura: Deverão ser feitos de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. Fixação: Os braços deverão ser fixados com grampos e parafusos, e possuir as seguintes	unidade	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	dimensões: 800 x 80 x 430 mm (Profundidade x Largura x Altura) Apoio de Braço: Espuma com 30 mm de espessura e densidade de 35 kg/m³, garantindo conforto. <u>Base:</u> Deverá ser estruturada em tubo de aço carbono ou alumínio inox polido de seção quadrada (21,4 x 1,5 mm), que circunde toda a estrutura do sofá. Dimensões: 79 x 2135 mm (Profundidade x Largura). <u>Pés:</u> Material: Tubo de aço carbono ou alumínio inox polido quadrado (21,4 x 1,5 mm), com 18 cm de altura. Fixação: Os pés deverão ser soldados à extremidade da base. Sapatas: As extremidades dos pés deverão ser equipadas com sapatas de polipropileno, proporcionando estabilidade e proteção para o piso. <u>Dimensões:</u> Profundidade: 800 mm ± 10 mm. Largura: 3000 mm ± 500 mm. Altura: 810 mm ± 10 mm.				
23	<u>Sofá de três lugares</u> <u>Especificação:</u> O sofá deverá ser de três lugares com braço. <u>Tecido:</u> "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, polivinílico e/ou poliéster). <u>Cor:</u> Marrom em tons médios ou escuros. <u>Assento:</u> Deverá ser composto por três almofadas em espuma de poliuretano, cada uma com as seguintes dimensões: 650 x 670 x 100 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície superior. <u>Encosto:</u> Deverá ser composto por três almofadas em espuma de poliuretano, com as dimensões: 100 x 670 x 400 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície frontal. Angulação: A superfície inferior do encosto deverá ter uma inclinação de 75°, proporcionando um conforto adequado para o usuário. Base do Assento: Percintas Elásticas de 5 cm de largura, entrelaçadas uniformemente sob a	unidade	04	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	almofada do assento, conferindo segurança e evitando que o assento ceda ao longo do tempo. Fixação: As percintas deverão ser fixadas a uma estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. <u>Braço:</u> Estrutura: Deverão ser feitos de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. Fixação: Os braços deverão ser fixados com grampos e parafusos, e possuir as seguintes dimensões: 800 x 80 x 430 mm (Profundidade x Largura x Altura) Apoio de Braço: Espuma com 30 mm de espessura e densidade de 35 kg/m³, garantindo conforto. <u>Base:</u> Deverá ser estruturada em tubo de aço carbono ou alumínio inox polido de seção quadrada (21,4 x 1,5 mm), que circunde toda a estrutura do sofá. Dimensões: 79 x 2135 mm (Profundidade x Largura). <u>Pés:</u> Material: Tubo de aço carbono ou alumínio inox polido quadrado (21,4 x 1,5 mm), com 18 cm de altura. Fixação: Os pés deverão ser soldados à extremidade da base. Sapatas: As extremidades dos pés deverão ser equipadas com sapatas de polipropileno, proporcionando estabilidade e proteção para o piso. <u>Dimensões:</u> Profundidade: 800 mm ± 10 mm. Largura: 2140 mm ± 10 mm. Altura: 810 mm ± 10 mm.				
24	<u>Sofá de dois lugares</u> <u>Especificação:</u> O sofá deverá ser de dois lugares com braço. <u>Tecido:</u> "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, poli vinílico e/ou poliéster). <u>Cor:</u> Marrom em tons médios ou escuros. <u>Assento:</u> Deverá ser composto por duas almofadas em espuma de poliuretano, cada uma com as seguintes dimensões: 650 x 670 x 100 mm (Profundidade x Largura x Altura). Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície	unidade	04	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	superior. <u>Encosto:</u> Deverá ser composto por duas almofadas em espuma de poliuretano, com as dimensões: 100 x 670 x 400 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botone, criando desenhos de quadras simétricas na superfície frontal. Angulação: A superfície inferior do encosto deverá ter uma inclinação de 75º, proporcionando um conforto adequado para o usuário. <u>Base do Assento:</u> Percintas Elásticas de 5 cm de largura, entrelaçadas uniformemente sob a almofada do assento, conferindo segurança e evitando que o assento ceda ao longo do tempo. Fixação: As percintas deverão ser fixadas a uma estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. <u>Braço:</u> Estrutura: Deverão ser feitos de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. Fixação: Os braços deverão ser fixados com grampos e parafusos, e possuir as seguintes dimensões: 800 x 80 x 430 mm (Profundidade x Largura x Altura) Apoio de Braço: Espuma com 30 mm de espessura e densidade de 35 kg/m³, garantindo conforto. <u>Base:</u> Deverá ser estruturada em tubo de aço carbono ou alumínio inox polido de seção quadrada (21,4 x 1,5 mm), que circunde toda a estrutura do sofá. Dimensões: 79 x 1480 mm (Profundidade x Largura). <u>Pés:</u> Material: Tubo de aço carbono ou alumínio inox polido quadrado (21,4 x 1,5 mm), com 18 cm de altura. Fixação: Os pés deverão ser soldados à extremidade da base. Sapatas: As extremidades dos pés deverão ser equipadas com sapatas de polipropileno, proporcionando estabilidade e proteção para o piso. <u>Dimensões:</u> Profundidade: 800 mm ± 10 mm. Largura: 1480 mm ± 10 mm. Altura: 810 mm ± 10 mm.				
25	<u>Sofá de um lugar</u> <u>Especificação:</u> O sofá deverá ser de um lugar com	unidade	06	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

braço. Tecido: "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, polivinílico e/ou poliéster). Cor: Marrom em tons médios ou escuros Assento: Deverá ser composto por uma almofada em espuma de poliuretano. <u>Encosto:</u> Deverá ser composto por almofada em espuma de poliuretano, com as dimensões: 100 x 670 x 400 mm (Profundidade x Largura x Altura) Botões: Número 20, tipo botãoê, criando desenhos de quadras simétricas na superfície frontal. Angulação: A superfície inferior do encosto deverá ter uma inclinação de 75°, proporcionando um conforto adequado para o usuário. <u>Base do Assento:</u> Percintas Elásticas de 5 cm de largura, entrelaçadas uniformemente sob a almofada do assento, conferindo segurança e evitando que o assento ceda ao longo do tempo. Fixação: As percintas deverão ser fixadas a uma estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. <u>Braço:</u> Estrutura: Deverão ser feitos de madeira maciça proveniente de reflorestamento, com superfícies recobertas por chapas de MDF. Fixação: Os braços deverão ser fixados com grampos e parafusos, e possuir as seguintes dimensões: 800 x 80 x 430 mm (Profundidade x Largura x Altura). Apoio de Braço: Espuma com 30 mm de espessura e densidade de 35 kg/m³, garantindo conforto. <u>Base:</u> Deverá ser estruturada em tubo de aço inox polido de seção quadrada (21,4 x 1,5 mm), que circunda toda a estrutura do sofá. <u>Pés:</u> Material: Tubo de aço inox polido quadrado (21,4 x 1,5 mm), com 18 cm de altura. Fixação: Os pés deverão ser soldados à extremidade da base. Sapatas: As extremidades dos pés deverão ser equipadas com sapatas de polipropileno, proporcionando estabilidade e proteção para o piso. <u>Dimensões:</u> Profundidade: 800 mm ± 10 mm. Largura: 1480 mm ± 30 mm.				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Altura: 810 mm $\pm$ 10 mm.				
26	Sofá modular <u>Especificação:</u> Tecido: "Couro sintético" (tecido composto, podendo conter: poliuretano, polipropileno, polivinílico e/ou poliéster). <u>Cor:</u> Marrom em tons médios ou escuros <u>Estrutura:</u> Deverá ser constituída em aço carbono ou alumínio, no formato trapezoidal ou com 4 pés, dotada de base e travessas de sustentação soldadas entre si por processo MIG. Assento: Deverá ser formado por espuma flexível de poliuretano expandido com densidade nominal mínima de 30 kg/m ³ e espessura de 140 mm, apoiada sobre chassi estrutural de compensado multilaminado com espessura mínima de 10 mm. O acabamento deverá ser realizado com modelagem e costuras que garantam o perfeito acabamento estético e funcional do estofado. <u>Dimensões:</u> Profundidade total: 640 mm $\pm$ 10 mm. Altura total: 400 mm $\pm$ 10 mm. Largura total: 640 mm $\pm$ 10 mm.	unidade	02	R\$	R\$
27	Banqueta em polipropileno Altura Regulável: Não Altura do Assento até o Chão: 75 cm Altura Total: 105 cm Largura: 47 cm Profundidade: 53 cm Materiais e Acabamentos Material Principal: Aço carbono ou alumínio Material da Estrutura: Aço carbono ou alumínio Acabamento da Estrutura: Pintura Cor: Preto Escala de Brilho: Semi-Fosco Material do Assento: Poliuretano Revestimento do Assento: Poliuretano Material do Encosto: Poliuretano	unidade	04	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Poltrona <u>Especificação:</u> Dimensões de Catálogo: Altura total aproximada de 0,85 m, largura de 1,0 m e profundidade de 0,78 m. <u>Tecido/Revestimento:</u> Couro Sintético de alta performance (tecido composto contendo poliuretano e poliéster), impermeável, com alta resistência ao rasgo,	unidade	04	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	furos e abrasão mecânica. Cores Homologadas: caramelo, marrom ou cinza. Estrutura e Estofamento: Estrutura interna em madeira de reflorestamento tratada ou chassi de aço carbono ou alumínio. Assento e encosto preenchidos com espuma injetada de poliuretano de alta resiliência (densidade mínima D-33), evitando deformações por uso contínuo. Pés dotados de sapatas plásticas protetoras contra riscos no piso. <u>Marcas de Referência: Cavaletti (Domos), Flexform.</u>				
29	<u>Poltrona</u> <u>Especificação:</u> Dimensões de Catálogo: Altura total aproximada de 0,80 m, largura de 0,68 m e profundidade de 0,72 m. Tecido/Revestimento: Tecido de padrão corporativo (tecido composto contendo poliuretano, polivinílico e suporte em poliéster), maleável e de fácil higienização com álcool ou sabão neutro. Cores: caramelo, marrom ou cinza Estrutura e Estofamento: Base fixa (quatro pés ou formato esqui) em aço carbono ou alumínio com pintura eletrostática epóxi pó. Concha estofada com espuma expandida de alta performance e densidade controlada (D-28 a D-33). <u>Marcas de Referência: Flexform (Linhas Soft Seating/Recepção) ou Marelli.</u>	unidade	02	R\$	R\$
30	<u>Poltrona infantil</u> <u>Especificação:</u> Poltrona infantil confeccionada integralmente em bloco de espuma com densidade mínima D26, certificada pelo INMETRO, sem estruturação interna em madeira, metal ou componentes rígidos. O móvel deve possuir design ergonômico voltado ao desenvolvimento motor e à segurança infantil, com propriedade de amortecimento de impactos. Tecido/Revestimento: Couro Sintético macio (composto de poliuretano e poliéster) com toque suave, propriedade antialérgica e livre de ftalatos (compostos químicos nocivos à saúde infantil). Impermeável para facilitar a limpeza de líquidos ou tintas. O acabamento deve ser em cores claras e neutras, possuindo capa totalmente removível por meio de zíper protegido para facilitar a higienização.	unidade	03	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Dimensões de Catálogo: Altura total: 0,62 m x Largura: 0,60 m x Comprimento/Profundidade: 0,46 m. <u>Marcas de Referência: Cia do Móvel, Móveis Estrela, Tok&Stok (Linha Kids Pro) ou littleducky.</u>				
31	<u>Conjunto de mesa e cadeiras infantil</u> <u>Especificação:</u> Composição: Conjunto integrado por 01 mesa e 04 cadeiras infantis de alta durabilidade mecânica. Dimensões de Catálogo: Cadeiras: Altura total de 0,59 m, largura de 0,29 m e profundidade de 0,33 m. (Atende à dimensão mínima de A 0,57 x L 0,275 x P 0,31m). Mesa: Altura de 0,54 m, largura de 0,68 m e profundidade de 0,52 m. (Atende à dimensão mínima de A 0,52 x L 0,65 x P 0,50m). Materiais e Cores: Tampo da mesa em resina de engenharia (Polipropileno Injetado de alto impacto) ou MDF revestido na cor branca. Pés da mesa e estrutura monobloco das 4 cadeiras injetados ou acabados nas cores cinza, caramelo, terracota ou amêndoa. Propriedades Adicionais: Cadeiras empilháveis para otimização de espaço. Material aditivado com proteção anti-UV (não descolore e não descasca), cantos totalmente arredondados e superfícies lisas de fácil remoção de riscos de giz de cera ou canetinhas. <u>Marcas de Referência: Tramontina (Linhas Coletivas Infantis, Sofia ou Beni) ou Metadil.</u>	unidade	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	<u>Cadeira Giratória Ergonômica Operativa de Alto Desempenho (com apoio de cabeça)</u> <u>Especificação:</u> A cadeira deverá ser nova, sem uso anterior, destinada ao uso contínuo em ambiente corporativo, atendendo integralmente às seguintes especificações técnicas mínimas: <u>Encosto:</u> Encosto totalmente estofado e revestido em tecido poliéster tipo crepe, de alta resistência ao desgaste. Dotado de apoio lombar independente, com regulagem de altura e profundidade, permitindo ajuste individualizado ao usuário. <u>Assento:</u> Assento estofado com espuma injetada ou moldada de alta resiliência.	unidade	06	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

Densidade da espuma compreendida entre 45 kg/m³ e 55 kg/m³. Regulagem de profundidade do assento, permitindo adequação antropométrica ao usuário. <u>Apoios de Braços e Apoio de Cabeça:</u> Apoios de braços do tipo 4D, com regulagens independentes de: altura; profundidade; abertura (distância entre apoios); ângulo de apoio. Apoio de cabeça com regulagem mínima de altura. <u>Mecanismo:</u> Regulagem pneumática da altura do assento. Sistema de inclinação sincronizada do encosto com, no mínimo, 04 (quatro) posições de travamento. Movimento tipo relax (free float), permitindo balanço quando destravado. <u>Base:</u> Base giratória de cinco apoios (estrela), confeccionada em alumínio com acabamento polido. Estrutura dimensionada para uso corporativo intensivo. <u>Rodízios:</u> Cinco rodízios de duplo giro. Diâmetro nominal 50 mm a 65 mm. Adequados para utilização em qualquer tipo de piso. <u>Revestimento:</u> Encosto revestido em tecido poliéster tipo crepe. Assento revestido no mesmo material, garantindo uniformidade estética e elevada resistência ao uso contínuo. <u>Cor e Acabamento:</u> Encosto na cor preta. Assento na cor preta. Apoios de braços na cor preta. Base em alumínio polido. <u>Ergonomia:</u> O produto deverá atender integralmente aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17, vigente na data da entrega. A cadeira deverá possuir capacidade mínima de carga estática e dinâmica para usuário de 136 kg, sem comprometimento de sua estabilidade, segurança ou desempenho. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, todas as despesas referentes à substituição de peças, mão de obra, transporte e assistência técnica correrão por conta da contratada. <u>Referência: Cadeira Flexform Led All Black Aluminium Ou Similar De Igual Ou Superior</u>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	Qualidade.				
33	Cadeira Giratória Ergonômica Operativa (revestimento sintético) <u>Especificação:</u> A cadeira deverá ser nova, sem uso anterior, destinada ao uso corporativo, atendendo integralmente às seguintes especificações mínimas: <u>Encosto:</u> Encosto tipo concha, totalmente estofado. Revestimento sintético com base em PVC de alta resistência ao desgaste. Acabamento uniforme, sem costuras aparentes que comprometam a higiene ou durabilidade. <u>Assento:</u> Assento estofado com espuma injetada ou moldada de alta resiliência. Densidade da espuma compreendida entre 45 kg/m³ e 55 kg/m³. Estrutura dimensionada para uso contínuo em ambiente corporativo. <u>Apoios de Braços:</u> Apoios de braços fixos, integrados ao conjunto da cadeira. Parte superior revestida no mesmo material e padrão do encosto. Acabamento sem rebarbas, folgas ou irregularidades. <u>Mecanismo:</u> Sistema de regulagem de altura do assento por acionamento pneumático. Sistema de inclinação do encosto com, no mínimo, 05 (cinco) posições de travamento. Movimento tipo relax (free float), permitindo balanço quando destravado, com possibilidade de bloqueio nas posições previstas. <u>Base:</u> Base giratória de cinco apoios (estrela), confeccionada em alumínio com acabamento polido. Estrutura dimensionada para suportar uso contínuo em ambientes administrativos. <u>Rodízios:</u> Cinco rodízios de duplo giro. Diâmetro nominal de 50 mm a 65 mm. Adequados para utilização em qualquer tipo de piso, proporcionando deslocamento suave e baixo nível de ruído. <u>Revestimento:</u> Revestimento sintético com base em PVC de alta resistência mecânica. Material de fácil assepsia e limpeza. Revestimento com característica retardante à propagação de chamas.	unidade	03	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

	<u>Cor e Acabamento:</u> Encosto (concha): cor preta. Assento: cor preta. Apoios de braços: cor preta. Base: alumínio polido. <u>Ergonomia:</u> O conjunto deverá atender integralmente aos requisitos ergonômicos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17, vigente na data da entrega. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, todas as despesas referentes à substituição de peças, mão de obra, transporte e assistência técnica correrão por conta da contratada. <u>Referência: Cadeira Flexform Idra Black Leather Ou Similar De Igual Ou Superior Qualidade.</u>				
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	<u>Cadeira em longarina com 03 lugares</u> <u>Especificação:</u> com 03 lugares Azul Linha Blenda Característica mínimas exigidas: Tonalidade da Cor: Azul Modelo: Cadeira em Longarina com 03 lugares com braço carbono ou alumínios fixos. A Cadeira deverá ser entregue totalmente montada, sem a necessidade de qualquer montagem adicional. Dimensões: Largura total incluindo todos os assentos:150,0 cm Profundidade do Assento: 49,0 cm Largura do Encosto: 46,0 cm Altura do Encosto: 48,0cm Altura do chão ao topo do assento: 48,0 cm altura Peso da cadeira: 25kg Estrutura da Cadeira: Estrutura Fixa de metal com braço carbono ou alumínios acolchoados em material confortável em todos os assentos. Assento: Deverá ser em material resistente, confortável e próprio para assentos Revestimento do Assento e Encosto: Tecido <u>Marca: Design Office Móveis ou similar em qualidade, estética e especificações.</u>	unidade	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

Valor total do(s) lote(s) XX é de R\$ _____ (por extenso), incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços.

Atenção aos prazos e condições abaixo especificados:

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta bancária ou transferência bancária, no prazo de até 13 (treze) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

Validade da Proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazos: O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da autorização de fornecimento.

Santos, de de 202X.

(Assinatura do Representante Legal, RG nº e CPF/MF nº)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, material permanente, para a equipagem das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio Acácio de Paula Leite Sampaio e aquisição complementar de cadeiras e mesas para as demais dependências da Casa Legislativa, incluindo o edifício-sede, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

A _____ (completar com nome ou razão social do licitante), CNPJ nº _____, situada _____ (completar com endereço), por intermédio de seu representante legal, o (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

1. Regularidade para Participação em Licitações:

- a) Não se encontra, a qualquer título, suspensa do seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- b) Não se encontra, a qualquer título, sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- c) Não é e não possui dentre seus sócios titulares de mandato eletivo;
- d) Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital do Pregão em epígrafe, sujeita a qualquer impedimento legal para sua regular habilitação ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

2. Inexistência de Empregado Menor:

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, além de não possuir, em sua atividade econômica, qualquer forma de trabalho infantil, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

3. Trabalho Análogo ao Escravo:

Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis nº 9.777/1998, nº 10.803/2003; incisos III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º, todos da Constituição Federal.

4. Conformidade da Proposta:

Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, do inciso IV, do artigo 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas.

Assim sendo, para os devidos fins de direito e possuindo poderes legais para tanto, firmo a presente declaração.

Santos, de de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 21/2026

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.

Santos, de de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 21/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, para os devidos fins, que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social Santos, de de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EQUIPAGEM DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA CIDADANIA, E AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE CADEIRAS E MESAS PARA AS DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.203.409/0001-02, com sede na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP, CEP 11013-360, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: o Presidente, Sr. _____, Matrícula Funcional nº ____; o 1º Secretário, Sr. _____, Matrícula Funcional nº ____; e o 2º Secretário, Sr. _____, Matrícula Funcional nº ____; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com endereço na _____, doravante denominado **CONTRATADO**, nesse ato representada por _____, tendo em vista o objeto do Processo nº 236/2025 e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Ato da Mesa Diretora nº 17/2023 e legislação correlata, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2026, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário (material permanente) para a equipagem das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio denominado “Acácio de Paula Leite Sampaio”, e aquisição complementar de cadeiras e mesas (material permanente) para as demais dependências da Câmara Municipal de Santos, incluindo o edifício-sede (“Castelinho”), conforme demonstrado na tabela abaixo e atendendo as condições detalhadas e as especificações técnicas do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026.

1.2. Objeto da contratação:

Lote ____:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
—	—	—	—	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

—	—	—	—	R\$	R\$
—	—	—	—	R\$	R\$
—	—	—	—	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE —					R\$

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS, E GARANTIA

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, conclusão, montagem, recebimento provisório e definitivo, e observação, constam no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026.

3.2. A montagem dos móveis (nas hipóteses em que for necessária montagem) será de responsabilidade do Contratado, que realizará a tarefa sem custo adicional à Contratante.

3.3. Os bens permanentes fornecidos pelo Contratado deverão contar com garantia contratual mínima de 36 meses, prestada diretamente pelo fabricante ou pelo Contratado, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, fadiga de materiais e/ou desconformidades ergonômicas.

3.4. Para os itens 32 e 33 do Lote 04 (cadeiras giratórias operativas de alto desempenho), o prazo de garantia contratual mínima será de 05 anos, em consonância com os padrões de durabilidade, assistência técnica in loco e alta performance praticados pelo mercado corporativo para esta categoria de mobiliário.

3.5. Durante o prazo de garantia, o Contratado deverá realizar a assistência técnica corretiva em caráter in loco, nas dependências da Câmara Municipal de Santos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, procedendo ao reparo ou substituição dos componentes danificados em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar do chamado técnico.

3.6. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante, eventualmente, seja inferior ao estabelecido nos itens 3.3 e 3.4, supra, o Contratado deverá complementar a garantia pelo período restante.

3.7. O Contratado deverá entregar os manuais e os certificados de garantia por escrito.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação apenas parcial do objeto, nas seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

4.1.1. A subcontratação fica limitada aos serviços acessórios de logística, transporte e montagem final do mobiliário.

4.1.2. Fica mantida responsabilidade integral do Contratado pela qualidade do objeto subcontratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do IPC-Fipe, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Santos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Contratante terá o prazo de 01 mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, incluindo as especificações do Termo de Referência que precedeu a contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

- 8.1.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.1.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.14.** Cumprir as exigências detalhadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, se aplicável ao objeto.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1.** Não haverá exigência de garantia da execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.
- 10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4.** A Contratante deverá ser informada no prazo de 05 dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8.** A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do artigo 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 20 dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161), e também no registro de apenados do TCE/SP.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Contratante providenciar a readequação do cronograma para o contrato.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santos deste exercício, na seguinte dotação: 02.09.10.01.031.0001.2011.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 0012.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Ato da Mesa Diretora nº 17/2023 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santos/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Santos, na data da assinatura da Mesa Diretora.

Presidente da Câmara Municipal de Santos

1º Secretário da Câmara Municipal de Santos

2º Secretário da Câmara Municipal de Santos

Sr(a). _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 236/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e _____

OBJETO: aquisição de mobiliário completo (material permanente) para a equipagem integral das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio denominado “Acácio de Paula Leite Sampaio”, e aquisição complementar de cadeiras e mesas (material permanente) para as demais dependências da Câmara Municipal de Santos, incluindo o edifício-sede (“Castelinho”)

Nome: _____

Cargo: Presidente

Matrícula Funcional _____

Endereço: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Santos/SP, CEP 11013-360

Telefone: (13) 3211-4130

E-mail: presidencia@camarasantos.sp.gov.br

Nome: _____

Cargo: 1º Secretário

Matrícula Funcional _____

Endereço: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Santos/SP, CEP 11013-360

Telefone: (13) 3211-4124

E-mail: 1asecretaria@camarasantos.sp.gov.br

Nome: _____

Cargo: 2º Secretário

Matrícula Funcional _____

Endereço: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Santos/SP, CEP 11013-360

Telefone: (13) 3211-4293

E-mail: 2asecretaria@camarasantos.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: _____

Cargo: Contadores

Endereço: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP

Telefone: (13) 3211-4100 ramal 4110

E-mail: contabilidade@camarasantos.sp.gov.br

Santos, na data da assinatura.

RESPONSÁVEL: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 236/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CONTRATADO: _____

OBJETO: aquisição de mobiliário completo (material permanente) para a equipagem integral das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio denominado “Acácio de Paula Leite Sampaio”, e aquisição complementar de cadeiras e mesas (material permanente) para as demais dependências da Câmara Municipal de Santos, incluindo o edifício-sede (“Castelinho”)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709/1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, na data da assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO E ORDENADOR DE DESPESAS, E RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Nome: _____

Cargo: Presidente

Matrícula Funcional nº _____

Nome: _____

Cargo: 1º Secretário

Matrícula Funcional nº _____

Nome: _____

Cargo: 2º Secretário

Matrícula Funcional nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: Presidente

Matrícula Funcional nº _____

Nome: _____

Cargo: 1º Secretário

Matrícula Funcional nº _____

Nome: _____

Cargo: 2º Secretário

Matrícula Funcional nº _____

PELO CONTRATADO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

FISCALIZADOR DOS SERVIÇOS

Nome: _____

Cargo: Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Santos

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO nº 236/2025

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: Chefe Da Divisão de Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Santos

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controladoria

Nome: _____

Cargo: Controlador da Câmara Municipal de Santos

Matrícula Funcional nº _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregão e Contratação

Nome: _____

Cargo: Pregoeiro e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santos

Matrícula Funcional nº _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Contadoria

Nome: _____

Cargo: Contador da Câmara Municipal de Santos

Matrícula Funcional nº _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Contadoria

Nome: _____

Cargo: Contadora da Câmara Municipal de Santos

Matrícula Funcional nº _____